ANNO LXXIII — Sabbado — 3 de Julho de 1897 — NUMERO 146

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1 de Julho, ás 2 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 45 minutos da noite)

Na Camara o Sr. Augusto Severo reclamou contra o resumo do discurso que pronunciara a respeito da desastrada administração da marinha.

Contra essa qualificação protestou o Sr. Seabra, e diz que isso não é balão; ao que respondeu o Sr. Severo, que vem do tombadilho do *Aquidaban*.

Levantaram se muitos apartes, e o Sr. Costa Junior chegou a dizer que melhor seria que não viesse S. Exc. a Camara, onde é elemento de desordem e anarchia.

O Sr Cassiano, por essa occasião, avança sobre o Sr. Seabra, sendo separados pelos companheiros, e chamando este áquelle de insolente em vozes altas.

A sessão é suspensa, e a policia faz evacuar as galerias.

Reaberta a sessão, os Srs. Seabra e Costa Junior pedem para fallar amanhã; e os Srs Ovidio Abrantes e Timotheo Costa, reclamam a respeito da evacuação das galerias, declarando não tel a ordenado o Sr. Presidente da Camara.

Este em seguida communica, que fôra hoje encontrado morto em sua residencia o deputado pelo Estado do Maranhão, Dr. Gustavo Veras, cujo elogio fez.

Tambem o Sr. Guedelha Mourão traçou o elogio do finado, pedindo a suspensão da sessão, o que foi approvado sendo nomeada para acompanhar o sahimento e assistir o enterro uma commissão composta dos Srs. Deputados Luiz Domingues, Augusto Severo e Wergne de Abreu.

Rio de Janeiro, 1 de Julho, ás 4 horas e 25 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 40 minutos da noite).

O Senado reconheceu senador pelo Estado do Espirito-Santo o coronel Coutinho, que acompanha o governo.

— Pelas averiguações da policia a respeito da supposta espionagem do vice-presidente da Republica, foi verificado não ser mais agente de policia desde Maio o indigitado espião.

O documento existente em poder do Sr. Dr. Manoel Victorino, e por S. Exc. recusado á policia para base do inquerito, nenhuma authenticidade tem e não passa de um papel com carimbo da policia, no qual escreveu-se o nome daquelle senhor, como o verificou o segundo delegado auxiliar.

Rio de Janeiro, 1 de Julho, ás 4 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação á 1 hora da manhã de 2).

Chegam de todas as partes noticias de regosijo pela tomada de Canudos

Até agora, porém, não tem o governo noticia alguma da Bahia.

— O Senado, a pedido do Sr. Gomes de Castro, approvou o lançamento na acta de um voto de pezar pela fallecimento do deputado maranhense Veras.

— Esta manhã deu-se choque de trens de carga dos suburbios, nas proximidades de Sapopemba, ficando despedaçados alguns carros e as machinas

Foram feridas varias pessoas.

Rio de Janeiro, 2 de Julho, ás 5 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 e 15 minutos da noite e entregue ás 9 horas).

A sessão da Camara correu agitada por provocação da opposição em virtude do facto de não terem comparecido muitos membros da maioria á sessão.

Isso, no entretanto, não é cousa nova; e ao contrario todos os annos ella se dá no dia 2 de Julho, em que solemnisa-se a festa patriotica da Bahia.

— Por ora nenhuma noticia official ha a respeito de Canudos.

Este facto está produzindo desagradavel impressão.

— O deputado padre Mourão respondeu em concludente discurso ás proposições do Sr. Erico Coelho contrarias a igreja.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE JULHO DE 1897

Liberdade da Imprensa

Não podemos applaudir em these qualquer projecto que vise limitar, coarctar a liberdade de imprensa quaesquer que sejam os abuzos que desta liberdade possam decorrer.

Si ella é necessaria, condição imprescindivel da vida dos povos livres, e do progresso humano; na actualidade, nos tempos modernos, ella passa como uma instituição que não póde ser derrocada, abalada, sem que com os seus destroços, o estado moral, as forças dynamicas que constituem a vida das sociedades modernas sejam retidas no curso, operando um movimento de retrogradação.

Ha sempre um perigo em manter limites determinados naquillo que se pretende conservar; porquanto, estas restricções quando desenvolvidas, ou desde que exista a tendencia de mantel-as e fazer sentir os seus effeitos praticos, vem dar como resultado a demolição deste instituto que foi uma conquista que surgio radiante destruindo as iniquidades do regimen medieval, ou de que florescia nas sociedades antigas.

A imprensa foi a arma mais forte dos povos na grande lucta através as idades para a conquista dos seus direitos, para a concretisação das aspirações ou dos principios que devem formar a base da organisação das sociedades cultas.

A imprensa foi sempre a luz irradiando nas trevas, o astro luminoso que percorria os firmamentos nebulosos; nesta marcha gradativa das nações para a realisação do seu destino, ella representou um immenso papel nos acontecimentos sociaes, educando o espirito humano, dirigindo-o tambem para aberrações, curando ao mesmo tempo os males que ella mesmo criava; as correntes oppostas que della desprenderam-se, era a lucta da intelligencia, o choque de sentimentos oppostos e em que a verdade vinha sempre triumphar sobre o erro, a logica contra o sophisma, a justiça e o direito contra os preconceitos de toda a especie que impedem o desenvolvimento da razão, offuscam-na, e retardam o progresso das instituições humanas.

Destruir preconceitos tem sido tarefa da evolução mental do espirito humano nas ultimas phases que tem percorrido.

Organisar a sociedade segundo o conhecimento profundo da sua natureza, dos seus fins, e das suas necessidades, limitando as condições do periodo critico em que na duvida submergem-se todas as idéas, e principios estabelecidos, combinar todos os systemas, extrahindo delles o que ha de substancial, verdadeiro e util, formando a synthese pela qual elimine-se o conflicto de tantas theorias diversas, eis qual tem sido a tendencia caracteristica do seculo que pende para o occaso, tendo ainda mais de um a dezena de annos para chegar ao seu termo, em que as prescrutações incessantes da sua possante intellectualidade promette fecundos resultados no campo de todas as sciencias, accentuando mais os effeitos da sua tendencia criadora.

A tolerancia para com os proprios abusos da liberdade da imprensa tem sido maior do que mesmo tem permettido a lei que, estabelecendo-a, não podia deixar de criar-lhe restricções.

A pratica tem quasi illudido a observancia destas restricções, mas este effeito é uma consequencia dos costumes que exige que a forma legal seja alterada nas suas disposições reguladoras do uso desta liberdade.

Fazer cumprir as disposições existentes é o que a prudencia manda fazer aos governos, e não substituil-as por outras, no intuito de dar mais efficacia á execução das restricções estabelecidas e de reprimir os abusos.

Ha sobretudo um grande motivo, ou razão que assim aconselha.

A execução de desposições novas com o fim de impedir os abusos previstos pela lei facilmente póde degenerar na destruição da mesma lei.

E assim sempre com o fim de fazer effectiva a responsabilidade dos que pela imprensa exprimem suas idéas e sentimentos, chegar-se-hia a tornar difficil e perigosa a livre manifestação do pensamento; e a qualquer momento, a respeito do qualquer assumpto de interesse publico ou particular, ver-se-hia a lei violada, e um delinquente a punir.

A lei não podia em relação a abusos de liberdade de imprensa deixar de exprimir-se de um modo generico, comprehendendo o crime de injuria e calumnia, mas sobre qualquer facto cuja expressão é necessaria, póde encontrar-se uma injuria, e deste modo paralysa-se a acção deste direito de critica, quér sobre actos dos funccionarios publicos, quér de particulares.

Teriamos que a previsão dos abusos viria crear outros abusos, desde que o crime de injuria tanto póde ser imputado ao individuo pelo emprego das expressões as mais graves, evidentemente injuriosas, como no uso de expressões necessarias para definir-se um acto immoral ou criminoso que se attribue a um individuo.

A medida destas expressões para distinguir-se o crime de injuria do de calumnia nem sempre seria sufficiente, a conversão de uma cousa em outra todavia continuará sempre a ser muito facil.

E desde que os processos sobre abuso de liberdade de imprensa se facilitarem, e não encontrarem mesmo qualquer especie de difficuldade, a liberdade de imprensa terá morrido, e uma lei que crear aquelias facilidades será o canto funebre e o torno do grando tumulo aberto para a mais nobre das instituições modernas.

N'um paiz como o nosso o desenvolvimento dos meios praticos de tornar effectiva a responsabilidade pelos abusos da imprensa, traria promptamente effeitos mais consideraveis do que os que se poderia prever.

A cada momento appareceria um individuo incriminado, que faria despertar em outros o receio de incorrer em incriminação igual.

O projecto a que nos referimos, apresentado na Camara dos Deputados, estabelece a responsabilidade directa do redactor-chefe de um jornal pelos artigos edictoriaes do mesmo jornal.

Supponhamos que um jornal não tenha redactor-chefe, que valor fica tendo semelhante disposição?

A responsabilidade deve ser individual, daquelle que escreve o artigo que se julga incriminado.

Ora, estes artigos são ordinariamente politicos, e representam a orientação politica do jornal, que muitas vezes não é a opinião individual do redactor.

Esta disposição do projecto significa de modo manifesto o intento de comprimir a liberdade de imprensa, desde os edictoriaes até as publicações solicitadas, abaixo das quaes deverá sempre encontrar-se o nome do seu autor.

Isso significa a absoluta suppressão do anonymato; mas se é preciso confessar que delle resulta não pequenos males, alçado muitas vezes n'um pelourinho, n'um posto de diffamação contra a reputação alheia, outras vezes, porém, é uma necessidade, pois o temor da responsabilidade em circumstancias especiaes podia determinar o silencio sobre factos e occurrencias cujo conhecimento seria util á opinião.

Pódem-se, sob o véo do anonymato, divulgar muitas verdades que se relacionam com interesses publicos, ou de uma aggremiação de individuos, que de outro modo ficariam sepultadas no esquecimento.

O nosso paiz é o paiz dos extremos, onde só existem duas divisas:—ou tudo ou nada.

Tememos que o novo projecto convertido em lei venha ter como consequencia o segundo caso.

Era preferivel, pois, manter-se os regulamentos que sobre o assumpto possuimos do que reformal-os no sentido do projecto.

No ultimo caso diremos: dos males o menor; e em relação á imprensa, é facto que ella tem a virtude de curar os seus proprios males.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Junho de 1897.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brasil Railway Limited, a quantia de...... 24$220, a que tem direito, conforme se verifica da conta e dos documentos juntos, pelas passagens concedidas a empregados da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, durante o mez de Abril ultimo, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º § 2.º n. 23 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser recolhida pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 28$390, conforme se verifica do quadro annexo, proveniente das contribuições do Monte-Pio, [illegible] pelos empregados do mesmo estabelecimento, durante o mez de Maio ultimo.—Communicou-se ao Sr. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.

— Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser recolhida pelo Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 6:113$920, proveniente dos rendimentos daquelle estabelecimento, durante o mez de Maio ultimo, e mais 31$167, de emolumentos do titulo do almoxarife ultimamente nomeado, segundo se verifica do quadro junto, quantia aquella que, em vista do art. 3.º § 1º da lei orçamentaria vigente, faz parte da receita do Estado.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, conforme solicitou o Director, em officio sob n. 383, de 9 do corrente, a quantia de 25:455$301, que se destina ao pagamento das despezas effectuadas com o mesmo estabelecimento, durante o mez de Maio proximo findo, a qual correrá pela lei orçamentaria vigente do seguinte modo:

N. 41—Directoria administrativa.......... 2:364$530.

N. 42—Internato, ensino e custeio....... 7:003$578.

N. 44—Usina e custeio 8:492$180.

N. 45—Via ferrea 3:145$350.

N. 46—Fazenda agricola 4:410$863.

Communicou-se ao Sr. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, Major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 367$400, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado, durante a quarta semana do mez de Maio ultimo, no 1.º districto, correndo as despezas pelas seguintes verbas do orçamento vigente:

Art 2.º § 2.º n. 23—Conservação da estrada de Olinda a Itambé, 53$000.

N. 32—Construcção de comportas para as galerias, 55$200.

Reparos nas galerias de esgoto, 42$700.

N. 34—Conservação do edificio da Secretaria da Industria, 21$600.

Conservação do Jardim de Palacio..... 8$000.

Confecção de prateleiras na Escola de Engenharia, 25$000.

Reparos no quartel de Cavallaria...... 7$000.

Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao Secretario do Senado.—Satisfaço o pedido constante de vosso officio sob n. 233, de 5 do corrente, transmittindo, por cópia, a informação prestada pela 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, relativamente á reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca na cidade de Bezerros.

— Ao Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Declaro-vos, em resposta ao officio sob n. 384, de 7 do corrente, que ficaes autorisado a admittir como alumno interno gratuito desse estabelecimento, o menor João Candido, de que trata o citado officio, ao qual acompanham os documentos que vos devolvo para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, em resposta ao officio sob n. 385, de 8 do corrente, que tendes autorisado a permittir que os alumnos internos gratuitos Joaquim Araujo do Rego e Ildefonso Araujo do Rego, dos quaes trata o mesmo officio, se retirem desse estabelecimento, uma vez que nenhuma objecção tendes a fazer contra a pretenção de Francisca Maria da Conceição, mãi dos referidos alumnos.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da 3.ª Directoria. Autoriso-vos a mandar executar, mediante concurrencia, os reparos de que necessita o açude da cidade de Caruarú, de accordo com o orçamento que devolvo, nesta data, approvado, no valor de 1:400$522, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º § 2.º n. 33 da lei orçamentaria vigente.

Expediente do Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data o desenhista de 3.ª classe da 3.ª Directoria desta repartição, João Evangelista de Freitas Botelho, entrou no gozo da licença de 30 dias, que lhe foi concedida por portaria de 5 do corrente.

— Ao mesmo—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o cidadão Adolpho Taegino Accioly assumio hontem o exercicio do cargo de fiscal do contracto celebrado com o Coronel João Rodrigues de Moura para o estabelecimento de uma estação carbonifera na ilha principal do archipelago de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar, para vosso conhecimento, que no abaixo assignado, de que trata o officio sob n. 171, de 9 do corrente, foi, nesta data, exarado o seguinte despacho: « Já foram dadas as providencias ».

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio, em o qual communicaes, que o paquete nacional *Olinda*, tendo chegado hoje, dos portos do norte, seguirá amanhã, ás 5 horas da tarde, para os do sul.—Communicou se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio de 8 do corrente, em o qual communicaes ter essa Companhia de expedir os seguintes paquetes: o *Beberibe*, hoje, ás 4 horas da tarde, para os portos do norte até o Ceará e o *Jacuhype*, amanhã, ás mesmas horas, até a Bahia.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1897.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Major Francisco Cintra Lima, 2.º tabellião de notas desta capital.—Sciente, pelo vosso officio de 8 do corrente, hoje recebido, de que reassumistes o exercicio do 2.º tabellião de notas desta capital, resta-me agradecer-vos a fineza da communicação.

— Ao Sr. Juiz do 1.º districto do municipio da Bôa-Vista.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao vosso telegramma de 2 do corrente, que o Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, teve permissão do governo para ausentar-se temporariamente desse municipio, e que de accordo com a circular de [illegible] de Janeiro do corrente anno cumpria-vos assumir o exercicio do cargo de juiz de direito.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o bacharel José Francelino de Paiva, em 7 do corrente, assumio o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Correntes, para o qual foi removido do de Barreiros, por portaria do 12 de Abril deste anno.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação em officio n. 411 do 3 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 57 da lei do orçamento vigente, ao coronel João Rodrigues de Moura, a importancia de 3:831$400, conforme a conta junta, proveniente do fornecimento de rações de forragens e medicamentos á cavalhada da companhia de cavallaria, durante o mez de Fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 412 de 3 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 57 da lei do orçamento vigente, ao coronel João Rodrigues de Moura, a importancia de 82:675$000, conforme a conta e o documento junto, proveniente do fornecimento de peças de fardamento ao 1.º batalhão de infanteria estadual, durante o mez de Março ultimo.

— *Mutatis mutandis* quanto ao pagamento da importancia de 47:760$000 do fornecimento identico ao 2.º batalhão no mesmo mez, da de 3:620$800 de rações de forragens e medicamentos a cavalhada da companhia de cavallaria e da de 3:580$200 do mez de Abril de igual fornecimento a mesma cavalhada.

— Ao Sr. Dr. Questor.—Scientificai ao subdelegado do Barra de Jangada José Pedro de Lima, que só poderá ser autorisado o pagamento por elle solicitado, em officio de 7 do corrente, do fornecimento d'agua e luz para o quartel da força alli destacada, depois que apresentar a conta das despezas que effectuou, com a declaração dos mezes a que corresponde o fornecimento que allegou ter feito.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Achando-se exgottada a verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 46 da lei orçamentaria vigente, para o expediente e asseio da Questura Policial, recommendo-vos que mandeis escripturar, para ser opportunamente paga a F. P. Boulitreau, a importancia de 306$000, conforme as contas juntas, proveniente do fornecimento de objectos para o expediente daquela Repartição durante os mezes de Abril e Maio ultimos.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da 3.ª directoria da Secretaria da Industria.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda devolver á essa directoria, em additamento ao officio do 8 do corrente, o orçamento dos reparos que têm de ser executados na cadeia da cidade do Cabo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Junho de 1897

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Bernardo José da Gama Lins, 1.º official da 1.ª directoria da Secretaria da Industria, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por trinta dias a licença em cujo gozo se acha, percebendo sómente o ordenado na fórma da lei.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, o Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, do cargo de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife a Tamandaré.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado, resolve nomear o engenheiro João Antonio Loustalot Laclet, para exercer o cargo de fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré, percebendo os vencimentos de 600$000 mensaes, pagos pela mesma estrada, de accordo com a clausula 19 do contracto de 18 de Junho de 1895.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Autoriso-vos a mandar pagar ao Dr. Antonio Cavalcante Pina, a quantia de 200$000, como gratificação, a que tem direito, visto ter sido designado para encarregar-se do tratamento dos doentes accommettidos de febres no municipio de Garanhuns, onde se achou do dia 21 de Abril á 18 de Maio ultimo, devendo a despeza correr pelo credito extraordinario de 5 do corrente, aberto em virtude da lei n. 227 do 1.º tambem do corrente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 2.ª directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar restituir a José Francisco de Souza Paizinho, a quantia de 1:191$619, que, como caução, depositou no Thesouro do Estado para garantia do contracto para execução dos reparos da cadeia do municipio de S. Bento, construcção do muro do sangradouro do açude e de uma ponte sobre o rio Una no mesmo municipio, uma vez que, segundo a informação prestada pela 3.ª directoria da Secretaria da Industria, em officio sob n. 173, de 9 do corrente, já foi assignado o termo de entrega definitiva das respectivas obras. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, Major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 1:938$300, afim occorrer ao pagamento do pessoal empregado durante o mez de Maio ultimo, nos 3.º 5.º e 6.º districtos, correndo as despezas por conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

Art. 2. § 2.º n. 23 Conservação dos 3.º e 5.º districtos (2.ª quinzena)	983$300
N. 27. Praticantes do 3.º districto	124$000
Apontadores do 3.º 5.º e 6.º districtos	830$000
Concerto do passadiço de Tigipió (5.º districto)	28$000

— Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª directoria.

— Ao Prefeito do municipio de Bezerros.—Declaro-vos, em resposta ao officio de 7 do corrente, que para occorrer ao pagamento das despezas que effectuastes com o tratamento de indigentes variolosos nesse municipio, deveis solicitar do Concelho Municipal o credito preciso, porquanto o credito ultimamente votado pela lei n. 236, sómente póde ser applicado ao pagamento de despezas que forem autorisadas pelo Governo e que se tornam indispensaveis para soccorrer municipios nos quaes se manifeste alguma epidemia.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 1 de Julho de 1897.

Benjamin Othon Soares, pedindo levantamento de caução.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. Amaro Wanderley, commissario de hygiene, pedindo gratificação pela commissão medica em Primavera, Amaragy.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Liberata Leopoldina Vital, pedindo para admittir na Escola Frei Caneca, o menor de nome José.—Como requer, devendo préviamente apresentar ao Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca os documentos de que cogita o art. 14 do regulamento que baixou com o Decreto de 28 de Janeiro ultimo.

Josepha Maria da Conceição pedindo retirada da Escola Frei Caneca os seus dous filhos de nomes Quintino e Pedro.—Como requer nos termos do officio desta data ao Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 1 de Julho de 1897.

Bacharel Juvencio da Costa Britto, promotor publico do municipio de Garanhuns, requerendo 60 dias de licença, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Como requer.

Francisco Xavier de Barros Campello, amanuense da Questura Policial, requerendo 8 mezes de licença com ordenado na fórma da lei n. 245 de 26 de Junho corrente.—Concedo quatro mezes.

Abilio Gomes de Sá Novaes, capitão da 6ª companhia do 1º batalhão de infanteria estadual, pedindo para que lhe seja abonado 3 mezes de soldo por adiantamento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Ferreira de Lima, ex-praça da 3ª companhia do actual 1º batalhão estadual, pedindo pagamento de seus vencimentos a contar de 1º a 27 de Abril proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

José Antonio d'Almeida Pernambuco, lente cathedratico da Escola de Engenharia deste Estado, requerendo 6 mezes de licença com ordenado na fórma da lei.—Como requer.

Braga & Castro, pedindo pagamento da quantia de 800$000, proveniente dos alugueis do predio n. 64 á rua do Bom Jesus, arrendado á Junta Commercial desta praça, de 1º de Fevereiro a 31 de Maio ultimo, a razão de 200$000 mensaes.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fracisca Euphrasia da Conceição Neves, professora publica ultimamente designada para reger a cadeira de S. Pedro de Ouricury, requerendo mais 90 dias de prorogação de prazo para assumir o exercicio de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para conceder 60 dias de prorogação de prazo.

Francisco Antonio da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Director interino do Presidio de Fernando de Noronha para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

Fabricio Gomes Pereira Palma, escrivão de orphãos e 2º tabellião da comarca de Timbaúba, requerendo prorogação de licença por mais 6 mezes.—Como requer.

José Lopes da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ter o devido andamento o recurso interposto pelo mesmo.—Segundo as informações o responsavel pela demora na remessa dos autos foi o advogado do supplicante

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em additamento a Sessão do dia 16 de Junho de 1897

Antonio Fernandes Ribeiro, tutor dos menores filhos de José Adolpho Rodrigues Lima.—Restitua-se em vista da decisão do Exm. Sr. Dr. Governador de 4 de Setembro de 1895 e de accordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal de 5 do corrente, devendo o collector de Olinda entrar com a porcentagem referente ao imposto em questão, uma vez que a collecta foi considerada indevida em sessão de 23 de Junho.

José Carneiro de Sá Barreto.—Deferido, afim de ser dada baixa na collecta relativa a casa n. 5 no Largo da Torre, visto verificar-se não existir a casa de que se trata, em nome dos herdeiros de João Carneiro Rodrigues Campello.

Luiz Manoel de Siqueira.—Indeferido, em vista das informações.

Julita Martins da Silva Guimarães.—Deferido, de accordo com o despacho deste Tribunal proferido em sessão de 20 de Fevereiro de 1895.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 137.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 2 de Julho de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Zeferino dos Santos e Pedro Francisco dos Santos, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Sebastião [illegible]

MUTILADO

quim Lobato e Henrique Dias, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Bôa Vista, Antonio da Silva Braga, preso em flagrante delicto por crime de ferimentos.

Communicou-me o administrador da Casa de Detenção, que no dia 30 do passado falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de dyarrhéa, o sentenciado Manoel Honorato Ferreira Ferro, conforme attestou o medico respectivo.

Tendo a *Gazeta da Tarde*, em sua edição de hontem, noticiado que no Quartel da rua do Lima, fôra barbaramente espancado, pela policia, um preso, o requisitei hoje e mandei vistorial-o, de cujo exame, abaixo transcripto, verifiquei a exactidão da noticia:

"Questura Policial do Estado de Pernambuco.

Serviço de Medicina Legal.

Ferimentos e offensas physicas.

Os medicos legistas da Questura Policial, examinando, á requisição do Dr. Questor Policial, no dia 2 de Julho de 1897, ás 12 horas da manhã, na Questura Policial, a Manoel Marques da Silva, de 25 annos de idade, de côr parda, natural deste Estado, estatura baixa, constituição regular, temperamento sanguinio, morador em Santo Amaro, freguezia da Bôa-Vista, profissão jornaleiro, estado solteiro; encontraram o habito externo em sua completa integridade, sem vestigio de offensa alguma. (Assignados) Dr. João Maria Seve—Dr. Augusto da Costa Gomes.

Nesda data, foram remettidas as seguintes diligencias policiaes;

Ao Dr. 1.º Promotor Publico da capital, as procedidas contra o ex-sargento do 2.º batalhão estadoal Manoel de Souza Rolim, autor dos ferimentos sofridos por José Mariano de Paula; contra João Barbosa de Mello, pelo crime de jogo de bichos; contra José Marcelino da Silva, autor do ferimento que soffreu Manoel Joaquim Alves; contra Bernardino Ferreira da Cruz, por crime de tomada de preso e contra Leopoldo Damazio Franco Soares, João Maria Ugieto, Quintino João dos Santos, João Clementino Dias Pereira e Cicero Jordão de Vasconcellos, presos em flagrante delicto por crime de jogos do bichos.

Ao Dr. 2.º Promotor Publico, o exame medico e autos de perguntas feitas á menor Severina Soares de Albuquerque e as diligencias sobre o esmagamento de Maria da Penha Magdalena.

Saúdo e fraternidade.

O Questor,

Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 2 de Julho de 1897

Agueda Vieira de Lima e seus filhos.—Certifique-se.

Manoel Pereira da Silva, Antonio da C. F. Balthar, Luiz Perret, Custodio Antunes Guimarães, Johnston Pater & Cª, Paul Julfien, José Marques & Cª, Manoel Lopes Ferreira e outros e José de Athayde.—Informe a 1ª Secção.

Florencia Maria da Conceição.—Dirija-se ao Thesouro do Estado.

Rita Maria da Conceição, Manoel José Pereira, Maria Francelina Neves e Bellarmino Juvencio de Souza.—Informe a 2ª Secção.

Herdeiros de Amalia Ramos de Carvalho e Silva.—Certifique-se.

Anna Carolina de Figueiredo, Anna Ferreira de Araujo e Maria Carolina de Figueiredo.—Informe a 2ª Secção.

Luiz A. Rodrigues.—Informe a 1ª Secção.

O porteiro,

Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

Lei n. 234

O Bacharel Antonio José d'Almeida Pernambuco, Vice-Presidente do Senado de Pernambuco:

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso do Estado decreta e promulga a seguinte lei:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

TITULO I

Dos eleitores e dos elegiveis nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado, nas de Governador e Vice-Governador e nas de Membros do Concelho Municipal, Prefeito e Sub-Prefeito.

CAPITULO I

DOS ELEITORES

Art. 1.º São eleitores nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado e nas de Governador e Vice-Governador, os cidadãos brazileiros, contemplados na ultima revisão do alistamento para as eleições do Congresso Federal; e nas de Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos os mesmos cidadãos e mais os estrangeiros que tiverem domicilio no municipio, desde, pelo menos, tres annos antes do alistamento e contribuirem com as taxas municipaes.

§ Unico. Para que qualquer estrangeiro seja contemplado na lista dos eleitores por occasião de se proceder á eleição para Membros do Concelho Municipal, Prefeitos e Sub-Prefeitos, é preciso que tenha requerido dentro do prazo fixado no art. 2.º a sua inclusão no alistamento eleitoral

Art. 2.º O trabalho do alistamento dos estrangeiros será feito em cada municipio por uma commissão composta do Prefeito ou do seu substituto legal na sua falta ou impedimento, do Presidente do Concelho Municipal e do immediato em votos dos Membros do Concelho Municipal e funccionará no edificio da Prefeitura durante os dias que decorrerem, de 1 a 15 de Abril de cada anno.

Art. 3.º No dia 20 de Março, o Prefeito, ou seu substituto legal, mandará affixar edital, e reproduzil o na imprensa, si houver, em que declarará que vai ter lugar o alistamento dos estrangeiros residentes no municipio e convidará áquelles, que quizerem, a apresentarem ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo.

§ Unico. A falta do edital de que trata o presente artigo, não prejudica o trabalho do alistamento.

Art. 4.º Nos trabalhos do alistamento servirá o empregado da Secretaria do Concelho Municipal, que fôr designado pelo Presidente.

Art. 5.º A commissão de alistamento se reunirá todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde e fará lavrar uma acta do que tiver occorrido, a qual será assignada por todos os seus membros.

Art. 6.º Para ser alistado eleitor é preciso que o estrangeiro requeira e prove:

I. Ser maior de 21 annos;

II. Saber ler e escrever;

III. Estar no gozo dos seus direitos;

IV. Residir no municipio desde, pelo menos, tres annos, antes do ultimo dia do alistamento;

V. Ter contribuido com taxas municipaes.

Art. 7.º Nenhum requerimento para alistamento será recebido sem que delle conste, além do nome, idade, nacionalidade e residencia, a profissão, estado e filiação do alistando.

Art. 8.º A commissão, na revisão do alistamento, que será feita na mesma época, poderá em vista de documentos comprobatorios eliminar os mortos, os que tiverem perdido os seus direitos em virtude de sentença e os que tiverem mudado de domicilio para fóra do municipio pelo menos tres mezes antes da reunião da commissão.

Art. 9.º A commissão fará o lançamento geral no ultimo dia da reunião ou até o 3.º subsequente, em livro proprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Prefeito do municipio, guardando-se a ordem numerica das secções do alistamento eleitoral em virtude da lei federal e a ordem alphabetica e numerica do lançamento.

§ Unico. Os livros e papeis da commissão ficarão sob a guarda do Presidente do Concelho Municipal e delles serão dadas as certidões pedidas.

Art. 10. Até o dia 20 de Abril a Commissão fará affixar edital na porta do edificio da Prefeitura e reproduzir na imprensa, si houver, contendo os nomes dos estrangeiros incluidos no alistamento, dos que requereram e não foram attendidos e dos que foram eliminados.

Art. 11. Dentro do prazo de dez dias contados do da affixação do edital, poderá qualquer eleitor do municipio ou qualquer prejudicado recorrer da decisão da commissão para o Governador do Estado.

§ Unico. Este recurso não terá effeito suspensivo.

CAPITULO II

DOS TITULOS DE ELEITORES

Art. 12. Ao Presidente do Concelho Municipal incumbe mandar preparar livros de talões, conforme o modelo n. 1, dos quaes serão extrahidos os titulos dos eleitores estrangeiros.

Art. 13. Os titulos deverão conter indicação da secção a que pertencer o eleitor, nome, idade, estado, filiação, nacionalidade, profissão e numero de ordem no alistamento.

Art. 14. Depois de assignados os titulos e rubricados os talões pelo Presidente do Concelho Municipal, fará elle a entrega daquelles aos eleitores ou seus procuradores.

Art. 15. Os titulos deverão estar diariamente á disposição dos eleitores na Secretaria do Concelho, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, vinte dias pelo menos antes de cada eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, e não serão entregues sem que o eleitor ou seu procurador o assigne, deixando ficar recibo; sendo admittido a assignar pelo eleitor, que não puder escrever, outro por elle indicado.

Art. 16 Os titulos dos eleitores alistados em virtude de lei federal serão entregues pelos presidentes das commissões seccionaes, respeitadas as disposições contidas no Cap. V do Tit. I da Lei Federal n 35 de 26 de Janeiro de 1892.

CAPITULO III

DOS ELEGIVEIS

Art 17. São condições para ser eleito Deputado:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 3 annos, pelo menos, antes da eleição;

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 3 annos, pelo menos, antes da eleição;

III. Ser maior de 21 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V. Ser eleitor no Estado.

Art. 18 Para ser eleito Senador requer se:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 6 annos, pelo menos, antes da eleição;

II. Ser domiciliado no Estado desde 6 annos, pelo menos, antes da eleição;

III. Ser maior de 35 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V. Ser eleitor no Estado.

Art 19. Não podem ser Deputados nem Senadores:

I. O Governador, seus secretarios e chefes de repartições publicas;

II Os magistrados e funccionarios da justiça publica, excepto os que estiverem avulsos ou em disponibilidade ha mais de um anno;

III. Os empregados das repartições fiscaes:

IV. As autoridades que exercerem no Estado funcções policiaes ou militares;

V. Os parentes do Governador em exercicio na época da eleição, considerando se como taes, os pais, filhos, genros, irmãos e cunhados durante o cunhadio;

VI. Os que tiverem contracto de fornecimento e empreitadas de obras com o governo e repartições do Estado.

Art. 20. São requisitos de elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governador:

I. Ser cidadão nato dos Estados Unidos do Brazil;

II. Ter residencia no Estado desde, pelo menos, 8 annos antes da eleição;

III. Ter as qualidades de eleitor;

IV. Estar no gozo dos direitos politicos;

V. Ser maior de 35 annos.

Art. 21. Prevalecem com relação á elegibilidade do Governador e Vice-Governador as incompatibilidades de que trata o art. 19.

Art. 22 O Governador não poderá ser eleito senão passados 4 annos depois de findo o periodo governamental.

Art. 23. São condições de elegibilidade para os cargos de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal;

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 2 annos, pelo menos, antes da eleição;

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 2 annos, pelo menos, antes da eleição;

III. Ser maior de 21 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V. Ter as qualidades de eleitor.

Art. 24. Além dos funccionarios declarados nos ns. I e II do art. 19. não pódem ser eleitos Prefeito, Sub-Prefeito e Membro do Concelho Municipal:

I. As autoridades judiciarias e militares, quér federaes, quér do Estado:

II. Os empregados das repartições fiscaes federaes, do Estado ou do Municipio;

III. Os empreiteiros de obras municipaes.

Art. 25. O Prefeito não poderá ser eleito sinão passados tres annos depois de findo o periodo de seu governo.

§ Unico. Para que o Sub-Prefeito possa ser re eleito ou eleito Prefeito, é preciso que não esteja em exercicio dentro dos 3 ultimos mezes do periodo do Governo Municipal

Art. 26. As incompatibilidades definidas no presente capitulo vigorarão até tres mezes depois de cessadas as funcções dos referidos funccionarios.

Art. 27. O Deputado ou Senador que depois do reconhecimento de poderes deixar de apresentar-se á Camara ou ao Senado, salvo o caso de licença, dentro de 10 dias, estando na capital do Estado, ou no prazo de 30 dias, achando-se no interior, entende-se ter renunciado o cargo de Deputado ou Senador, e proceder-se-ha sem perda de tempo á eleição para preenchimento da vaga.

TITULO II

Das eleições em geral

CAPITULO I

DAS ELEIÇÕES

Art. 28. As eleições ordinarias para os cargos de Senadores e Deputados se farão em todo o Estado no dia 15 de Dezembro; as dos Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos, em cada Municipio, no dia 10 de Setembro do ultimo anno do triennio.

§ 1.º A eleição do Governador e Vice-Governador se fará quatro mezes antes de findar-se o periodo governamental.

§ 2.º No caso de vaga, o Governador marcará o dia para nova eleição dentro de um prazo que não exceda a 60 dias, depois que houver recebido a participação official da Mesa do Senado ou da Camara, ou do Presidente do Concelho Municipal.

§ 3.º O Vice-Governador dentro do prazo marcado no paragrapho anterior marcará dia para eleição de Governador si, porventura, a vaga do cargo de Governador occorrer nos dous primeiros annos do periodo governamental.

§ 4.º Vagando ao mesmo tempo os cargos de Governador e Vice-Governador, compete a quem estiver no governo marcar o dia da eleição para ambos os cargos dentro do prazo estabelecido no § 2.º.

Art. 29. Quér nas eleições de Senadores e Deputados, quér nas de Governador e Vice-Governador, o Estado formará uma unica circumscripção eleitoral

Art. 30. Nas eleições de Senadores e Deputados e nas de Membros do Concelho Municipal será garantida a representação das minorias.

Art. 31. Na renovação da turma de 8 Senadores, cada eleitor votará em 7 nomes e na renovação da de 7 em 6 nomes.

§ 1.º Na eleição de Deputados, cada eleitor votará em 24 nomes.

§ 2.º Na eleição de Membros do Concelho Municipal cada eleitor votará em 7 nomes si a séde do Municipio fôr cidade, em 4 si fôr villa e em 12 na Capital.

Art. 32 A eleição de Governador e Vice-Governador se fará votando cada eleitor em cedulas distinctas rotuladas competentemente.

§ Unico. A presente disposição tem applicação quanto ás eleições de Prefeito e Sub-Prefeito.

Art. 33. Para substituição das vagas de Senador e de Deputado, por fallecimento, renuncia ou perda do mandato, cada eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas e em chapas separadas, contendo cada uma dellas a declaração de que se refere á substituição. Os Senadores e Deputados assim eleitos apenas completarão o tempo que faltava para a terminação do mandato daquelles a quem hajam de substituir.

CAPITULO II

DAS MESAS ELEITORAES

Art 34. O Presidente do Concelho Municipal 15 dias antes da eleição:

a) dividirá o Municipio em secções eleitoraes, em numero nunca inferior a 4, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores e será numerada ordinariamente;

b) designará os edificios onde hão de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo-os pelos numeros das secções;

c) publicará por officio e por editaes a divisão do Municipio em secções, a numeração destas e a designação dos edificios;

d) convocará por officio e por editaes os demais Membros do Concelho Municipal e seus immediatos, para, 10 dias antes da eleição, se reunirem no paço municipal, afim de elegerem os membros das messa eleitoraes.

Art 35. Em cada secção do Municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo eleitoral.

§ 1.º Essas mesas serão nomeadas do modo seguinte:

a) dez dias antes da eleição os Membros do Concelho Municipal e os seus immediatos em votos, em numero igual, procederão á eleição de oito membros escolhidos dentre os eleitores do Municipio, os quaes formarão as mesas eleitoraes de cada secção;

b) na falta de numero igual de immediatos em votos aos Membros do Concelho, servirão os que existirem; e na falta absoluta delles a eleição das mesas será feita sómente pelos Membros do Concelho, que comparecerem;

c) nessa eleição cada um dos membros presentes votará em 4 nomes escolhidos de entre os eleitores do Municipio, tendo o Presidente do Concelho voto de qualidade no caso de empate, e serão membros effectivos das mesas eleitoraes o 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º e supplentes o 4.º 7.º e 8.º.

d) concluido esse trabalho se lavrará uma acta no proprio livro das sessões ordinarias do Concelho, que poderá ser assignada pelos presentes que o quizerem;

e) essa eleição se fará ainda que não compareçam todos os Membros do Concelho Nesse caso os presentes convidarão eleitores que completem o numero de cinco.

§ 2.º Feita a eleição das mesas eleitoraes e antes de finda a sessão, o Presidente do Concelho Municipal mandará immediatamente affixar editaes e publical os na imprensa, onde houver, fazendo publicos os nomes dos eleitos e convocando os eleitores para dar o seu voto, declarando o dia, lugar e hora da eleição e o numero dos nomes que o eleitor deverá incluir na cedula.

Art 36. O Presidente do Concelho fará em tempo extrahir cópias authenticas do alistamento das secções, para serem remettidas aos presidentes das respectivas mesas no dia de sua installação.

CAPITULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. Os membros das mesas eleitoraes reunir-se-hão no dia da eleição, ás 9 horas da manhã, no lugar designado, e elegendo, á pluralidade de votos, o seu presidente e secretario, aquelle designará de entre os demais membros os que devem fazer a chamada dos eleitores, receber as listas e examinar os titulos, lavrando o secretario immediatamente a acta em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho Municipal, na qual deverão constar os nomes dos fiscaes offerecidos. A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 38. Proceder-se-ha á eleição sempre que comparecerem tres membros dos que compõem a mesa, sejam estes effectivos ou supplentes. Si até a occasião de proceder-se á apuração não tiverem comparecido mais de dous mesarios, convidará a mesa um ou dous eleitores presentes afim de occupar o lugar ou lugares vagos.

Art. 39. Não se podendo realizar a organisação da mesa eleitoral até ás 10 horas do dia, não terá lugar a eleição.

Art. 40. Installada a mesa, terá começo a chamada dos eleitores pela ordem em que estiverem na respectiva cópia do alistamento. A falta dessa cópia de alistamento, porém, não impedirá o recebimento das cedulas dos eleitores que comparecerem e exhibirem os seus titulos devidamente legalisados.

Art. 41. O eleitor não poderá ser admittido a votar sem apresentar o seu titulo, e exhibido este, não poderá ser recusado em caso algum. Si houver duvida sobre a validade, legalidade ou authenticidade do titulo será o voto tomado em separado.

Art. 42. O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado do resto da sala por um gradil, ou por qualquer outro modo; dentro do recinto e junto aos mesarios estarão os fiscaes dos candidatos.

Art. 43. O voto será por escrutinio secreto. E permittido, porém, o voto descoberto; neste caso o eleitor apresentará duas cedulas que assignará perante a mesa, sendo uma depositada na urna e a outra lhe sera restituida depois de datada e rubricada pela mesa e pelos fiscaes.

§ 1.º As cedulas que tiverem nomes em numero inferior ao que deverem conter serão sempre apuradas. Das que contiverem numero superior serão desprezados os nomes excedentes, guardada a ordem em que os mesmos estiverem collocados.

§ 2.º O eleitor, logo que tenha votado, assignará em seguida o livro de presença, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho.

§ 3.º Terminada a chamada, o presidente da mesa fará lavrar um termo de encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 4.º O eleitor que comparecer antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento será admittido a votar. Nesta occasião votarão os mesarios que forem alistados em outra secção.

Art. 44. Lavrado o termo do encerramento no livro de presença passar-se-ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas as emmassará, recolhendo-as, logo após, á dita urna. Em seguida o presidente, tirando da urna cada cedula, fará a leitura della em voz alta e passal-a-ha aos mesarios e fiscaes para fazerem a verificação dos nomes lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

Art. 45. Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

§ 1.º Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado ainda que se refira visivelmente a individuo determinado;

§ 2.º Não serão apuradas as cedulas:

I. Quando contiverem nome riscado ou substituido; declaração contraria á do rotulo, ou quando não houver indicação no involucro;

II. Quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quér sejam escriptas em papeis separados, quér uma dellas no proprio involucro. As cedulas e involucro a que se referem os §§ 1.º e 2.º deste artigo, devidamente rubricadas pelo presidente da mesa, serão remettidas ao poder competente com as respectivas actas.

Art. 46. Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes serão rubricados pelos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ Unico. Estes boletins, com as firmas reconhecidas por notario publico, poderão ser apresentados na apuração geral da eleição, para substituir a acta.

Art 47. O presidente da mesa proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação, si alguma reclamação for apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios fiscaes e eleitores que quizerem.

Art. 48. Cada candidato que disputar a eleição poderá nomear, em officio dirigido á mesa no acto de sua installação, um eleitor da secção para fiscal. As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na fórma deste artigo até o numero de cinco.

(Continúa).

CONGRESSO NACIONAL

Na primeira hora da sessão de 12, faltaram os Srs. Rodolpho Abreu, declarando que não compareceu á sessão de 10 por ter julgado do seu dever assistir a festa da Escola Naval em homenagem a data de 11 de Junho, para cuja commemoração propoz um voto da Camara; Serzedello Corrêa, convidando o Sr. Seabra a provar, lendo os annaes, que S. Exc. havia feito um discurso vehemente contra a reforma dos treze generaes; Guillon, pedindo demissão de membro da commissão de marinha e guerra (concedida); e Paula Guimarães, pedindo que seja dado para a ordem do dia um projecto antigo sobre sorteio para preenchimento de claros do exercito.

Na hora do expediente o Sr. Rodolpho Paixão tomou a palavra para justificar a apresentação de um projecto de lei. S. Exc., recordando os versos *depois de procellosa tempestade*, etc., de Camões, referio-se á moção borrascosa do Sr. Seabra, seguida da esperança no porto e salvamento, porque é daquelles que têm fé na republica e no seu engrandecimento, apezar "dessa turba de bolsistas que vegeta nos pantanos moraes desta capital cosmopolita."

Censurando a posição de neutralidade nos momentos difficeis, o distincto e talentoso deputado mineiro, que já justificou franca e sinceramente a sua posição na actual situação da Patria, passou a occupar-se do assumpto que o levara á tribuna.

Pensa S. Exc. que o Congresso precisa cuidar dos meios politicos de que o paiz precisa para o seu engrandecimento, começando pela lei que tem de dar a verdadeira moralidade politica quanto ao reconhecimento dos deputados eleitos.

Referindo-se ás disposições da lei eleitoral, artigo 30 a 9, o orador citou exemplos de violação feitos pela Camara e pelo Senado: o seu projecto vem justamente corrigir perfeitamente taes irregularidades, definindo o que seja a sentença a que se refere o citado artigo 30 da lei de 25 de Janeiro de 1892.

Finalmente, justificando, com applauso geral dos seus collegas, outras reformas que propõe na lei eleitoral, o Sr. Rodolpho Paixão sustentou as mais acertadas e verdadeiras doutrinas em materia de reconhecimento de poderes. Terminou por mandar á mesa o seu projecto que foi immediatamente julgado objecto de deliberação pela Camara e remettido á Commissão de Constituição, legislação e justiça para mesa.

Tambem o Sr. Erico Coelho apresentou um projecto, interpretando a disposição constitucional que trata dos bens de ordens religiosas.

Este projecto, que vai publicado em outra sessão d'*O Paiz*, foi hontem mesmo julgado objecto de deliberação e remettido á commissão de Constituição, legislação e justiça. O Sr. Tosta protestou e pedio verificação, votando a favor da acceitação do projecto 122 deputados contra tres ou quatro.

O Sr. Ovidio Abrantes referio-se a um telegramma de Goyaz, protestando contra a allegação de querer a força do 20º batalhão de infanteria intervir na apuração das eleições municipaes daquelle Estado. O discurso do Sr. Ovidio provocou uma explicação do Sr. Urbano de Gouveia.

Na ordem do dia, o Sr. Cassiano do Nascimento requereu inversão, afim de entrar immediatamente em discussão o parecer relativo ás eleições do 5.º districto da Bahia, reconhecendo o Sr. Leovigildo Filgueiras, com voto em separado reconhecendo o Sr. Austricliano de Carvalho. O Sr. Berredo, que por motivo justo deixara de comparecer á reunião da commissão, declarou concordar com o voto em separado do Sr. Cornelio da Fonseca.

Tomou então a palavra o Sr. Adalberto Guimarães, representante desse mesmo 5.º districto da Bahia, que defendeu então a eleição do Sr. Austricliano de Carvalho, falando durante cerca de tres horas.

O debate ficou adiado, para continuar na sessão seguinte.

Depois de lida a acta, na sessão de 14, o Sr. Seabra pedio a palavra para acudir ao appello do Sr. Serzedello Corrêa, que o convidara a lêr perante a Camara um só trecho de discurso seu condemnando a reforma dos treze generaes em Abril de 1892.

Como o Sr. Presidente observasse que o momento não era opportuno para o assumpto, o deputado bahiano pedio então que o inscrevesse para fallar no expediente de hoje.

Finalmente, feitas algumas observações pelos Srs. Manoel Caetano e João de Siqueira, a acta foi approvada.

Na hora do expediente fallou o Sr. Paula Ramos, com o intuito de desobrigar-se de dous compromissos—um, tomado ha dias, em aparte ao Sr. Seabra, para provar que este deputado havia aconselhado a revolta em discurso proferido a 14 de Dezembro de 1895, por occasião de uma ceremonia de colação de grão, na Faculdade de Direito do Recife.

Lidos os trechos desse discurso, o Sr. Paula Ramos declarou que o segundo compromisso fôra tomado em fins do anno passado, quando a Camara, contra o seu voto, autorisou o governo a arrendar as estradas de ferro da União.

Então, como agora, pensava que essa autorisação era um desastre economico e politico, combatendo-a com todas as suas forças.

Percorreu diversos Estados durante o interregno parlamentar e cada vez mais convencido ficou de que tal medida não devia ser posta em pratica.

A situação é esta: materiaes no valor de milhares de contos de réis estão ficando estragados, abandonados, bem como estragadas e perdidas estão ficando as obras iniciadas.

A Camara, na sua opinião, precisa tomar um alvitre: a politica vacilante que está sendo seguida neste particular é que de todo não serve!

Assim, sem o intuito de fazer opposição ao governo, que quer executar uma autorisação que lhe foi dada, o Sr. Paula Ramos apresentou um projecto de lei, revogando a disposição de lei pela qual o governo ficou autorisado a arrendar as estradas da União.

O projecto, assignado por mais de 30 deputados, ficou sobre a mesa para ser julgado objecto de deliberação.

Na ordem do dia entrou em discussão o parecer sobre as eleições do 5.º districto da Bahia.

O Sr. João de Siqueira, relator, defendeu-o ligeiramente.

O Sr. Rodolpho Paixão requereu o encerramento da discussão e a Camara, por 92 votos, concordou com o requerimento.

O Sr. Adalberto Guimarães deu diversas explicações e o Sr. Amphilophio declarou que, perante Deus e a sua consciencia, não podia votar na questão, visto como mantém relações intimas com o candidato Sr. Leovigildo Filgueiras.

S. Exc. disse sentir não poder acompanhar a bancada bahiana nessa manifestação de solidariedade com o governador da Bahia, a quem considera um benemerito, porque prefere antes de tudo estar bem com a sua consciencia.

A requerimento do Sr. Nilo Peçanha, a votação foi nominal.

Responderam *sim*, reconhecendo o Sr. Leovigildo Filgueiras, os seguintes deputados: Silverio Nery, Carlos Marcelino, Albuquerque Serejo, Amorim Figueira, Theotonio de Britto, Serzedello Corrêa, Malta Bacellar, Henrique Valladares, Pedro Borges, Thomaz Accioli, Bezerril, Ildefonso

MUTILADO

Lima, João Lopes, Francisco de Sá, Marinho de Andrade, Frederico Borges, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, José Peregrino, Coelho Lisbôa, Apollonio Zenaides, José Mariano, Affonso Costa, Coelho Cintra, Barbosa Lima, Martins Junior, Moreira Alves, João de Siqueira, Arthur Peixoto, Rocha Cavalcante, Villas-Bôas, Torquato Moreira, José Murtinho, Xavier da Silveira, Oscar Godoy, Irineu Machado, Alcindo Guanabara, Timotheo da Costa, Augusto de Vasconcellos, Raul Barroso, Felippe Cardoso, Erico Coelho, Nilo Peçanha, Alves Britto, Barros Franco Junior, Campolina, Calogeras, Mendes Pimentel, Monteiro de Barros, Gonçalves Ramos, Antero Botelho, Alfredo Pinto, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Lamounier, Antonio Zacharias, Rodolpho Abreu, Cupertino de Siqueira, Augusto Clementino, Theotonio de Magalhães, Eduardo Pimentel, Rodolpho Paixão, Padua Rezende, Galeão Carvalhal, Luiz Flaquer, Casimiro da Rocha, Oliveira Braga, Lucas de Barros, Glycerio, Rodolpho Miranda, Ovidio Abrantes, Xavier do Valle, Alencar Guimarães, Bazilio da Luz, Lamenha Lins, Leoncio Corrêa, Lauro Muller, Paula Ramos, Francisco Tolentino, Pedro Ferreira, Plinio Casado, Guillon, Alencastro, Victorino Monteiro, Rivadavia Corrêa, Pinto da Rocha, Vespasiano, Py Crespo, Campos Cartier, Cassiano do Nascimento e Possidonio Cunha; total 92.

Responderam *não*, rejeitando o parecer, os Srs. Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Urbano Santos, Luiz Domingues, Rodrigues Fernandes, Guedelha Mourão, Gustavo Veras, Berredo, Anisio de Abreu, Trindade, Silva Mariz, Ermirio Coutinho, Teixeira de Sá, Herculano Bandeira, Pereira de Lyra, Malaquias Gonçalves, Cornelio da Fonseca, Julio de Mello, Miguel Pernambuco, Juvencio de Aguiar, Angelo Netto, Euclides Malta, Araujo Góes, Neiva, Seabra, Castro Rabello, Milton, Tosta, Sodré, Manoel Caetano, Eugenio Tourinho, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, João Dantas Filho, Adalberto Guimarães, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Eduardo Ramos, Paranhos Montenegro, Marcolino Moura, Galdino Loreto, Pinheiro Junior, Jeronymo Monteiro, Heredia de Sá, Belisario de Souza, Pereira dos Santos, Fonseca Portella, Agostinho Vidal, Ernesto Basilio, Julio dos Santos, Bernardes Dias, Urbano Marcondes, Paulino Junior, Mayrink, João Luiz, Carvalho Mourão, Vaz de Mello, Francisco Veiga, Telles de Menezes, Arthur Torres, Manoel Fulgencio, Lindolpho Caetano, Olegario Maciel, Lamartine, Adolpho Gordo, Prestes Diederichsen, Urbano de Gouveia Hermenegildo de Moraes, Luiz Adolpho e Caracciolo, total 74.

O parecer foi approvado por 92 votos contra 74, isto é, por maioria de 18 votos. Immediatamente proclamado deputado, prestou compromisso e tomou assento o Sr. Leovigildo Filgueiras, que foi recebido com palmas das galerias, com abraços dos seus collegas de todas as bancadas.

A Camara approvou hontem os seguintes projectos: dispondo sobre a promoção de officiaes do exercito, em 1.ª discussão; autorisando licença de oito mezes ao juiz substituto seccional do Amazonas, Dr. Octavianno de Siqueira Cavalcante (vai ao Senado); e autorisando o governo a mandar pagar ao carteiro Philomeno Jocelyn Ribeiro os vencimentos que deixou de receber (vai á sancção); e levantou-se a sessão.

A leitura da acta de 15 feita não passou sem observações dos Srs. Amphilophio e Paula Ramos.

O Sr. Mello Rego declarou em seguida que optava pela commissões de marinha e guerra, demittiado-se da de obras publicas. Para esta ultima foi nomeado o Sr. Caracciolo.

Para a vaga do Sr. Guillon, na commissão de marinha e guerra, a mesa nomeou o Sr. Barros Franco Junior.

O primeiro orador ouvido no expediente foi o Sr. Amphilophio. S. Exc. declarou que na vespera, dando-se por suspeito para votar o parecer sobre a eleição do Sr. Leovigildo Filgueiras, por nenhuma fórma se manifestara quanto á legitimidade do pleito ferido no 5.º districto da Bahia.

O discurso do deputado bahiano foi interrompido por enthusiasticos vivas á Escola Militar do Ceará e á memoria do marechal Floriano, levantados por um grupo que se approximava da Camara.

Os deputados correram á janella e verificaram que os vivas partiam de um grupo de alumnos da escola de medicina, muito pouco numeroso, por signal.

O Sr. Amphilophio sentou-se. O Sr. Cupertino de Siqueira justificou e mandou á mesa um projecto abrindo o credito preciso para o restabelecimento das agencias do Correio ultimamente supprimidas ao Estado de Minas-Geraes.

Prestou o compromisso regimental e tomou assento o Sr. Azevedo Sodré, eleito pelo Rio-Grande do Sul.

A hora do expediente foi prorogada á requerimento do Sr. Serzedello Corrêa, que, ao que parece, desejava ouvir o Sr. Seabra com referencia a accusações que lhe fizera.

O Sr. Seabra, porém, declarou desistir da palavra. O tempo da prorogação aproveitou ao Sr. Barbosa Lima para longa justificação de um requerimento.

Quer S. Exc. que o governo lhe informe qual o estado effectivo dos corpos do exercito, discriminadamente por batalhões e regimentos.

Passou-se á ordem do dia. Era o momento de votar o parecer sobre as eleições de Sergipe.

O Sr. José Mariano, fallando para uma explicação pessoal, fez então uma grave revelação á camara—tão grave que levou o Sr. Glycerio a pedir a retirada da emenda em que propunha o reconhecimento dos candidatos do partido republicano federal.

Ouvira do Sr. Senador Leandro Maciel—declarou o deputado pernambucano—uma confidencia que não tinha duvida em levar para a camara, desde que profundamente affectava a legitimidade do pleito.

O Sr. Senador Leandro Maciel, representante de Sergipe e chefe do partido a que pertence o Sr. Padre Olympio de Campos, contara-lhe que nenhuma eleição se fizera nesse Estado a 30 de Dezembro do anno findo. Cada grupo politico redigira as suas actas e enviara-as á secretaria da Camara.

Assim, declarando de antemão que não votaria pró ou contra qualquer candidato dos que haviam recebido votos na supposta eleição, pedia preferencia na votação para a sua emenda propondo a nullidade do escrutinio.

Votou-se esse requerimento e por 86 contra 85 votos, conforme annunciou a mesa, a camara negou a preferencia que o Sr. José Marianno acabava de pedir.

O facto motivou uma longa questão de ordem, precisamente por ter sido o requerimento de preferencia submettido á camara.

Affirmaram os Srs. Deputados que, pelo regimento a mesa era obrigada a fazer votar primeiro a nullidade da eleição, por ser, indubitavelmente uma preliminar.

Esteve-se approximadamente uma hora a discutir o caso, fallando os Srs. Lauro Muller, Glycerio, Cupertino de Siqueira, José Marianno, Nilo Peçanha, Augusto Severo, Barbosa Lima e Victorino Monteiro.

O Sr. José Mariano requereu, afinal, que se consultasse a casa sobre se a deliberação tomada com referencia requerida prejudicava ou não a disposição regimental que a mandava votar antes do parecer.

O Sr. Lamounier Godofredo pedio que essa consulta se fizesse por votação nominal.

Acceito o requerimento do Sr. José Mariano pela mesa e approvado a votação nominal, começou a chamada. Disseram *sim*, manifestando-se pela preferencia, 87 e *não* 85 Srs. Deputados.

A emenda tinha de ser portanto, votada de preferencia ao parecer.

Assim se fez, ainda por votação nominal, cujo resultado foi o seguinte:

Disseram *sim*, approvando a emenda e conseguintemente annullando a eleição, os Srs. Silverio Nery, Carlos Marcellino, Albuquerque Serejo, Amorim Figueira, Theotonio de Brito, Serzedello Corrêa, Matta Bacellar, Henrique Valladares, Pedro Borges, Thomaz Accioly, Bezerril Fontenelle, Ildefonso Lima, João Lopes, Marinho de Andrade, Frederico Borges, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, José Peregrino, Coêlho Lisbôa, Apollonio Zenaides, José Mariano, Affonso Costa, Coêlho Cintra, Barbosa Lima, Martins Junior, Moreira Alves, João de Siqueira, Angelo Netto, Arthur Peixoto, Leovigildo Filgueiras, Torquato Moreira, Xavier da Silveira, Oscar Godoy, Irineu Machado, Alcindo Guanabara, Timotheo da Costa, Raul Barroso, Felippe Cardoso, Nilo Peçanha, Alves de Brito, Leonel Loretti, Erico Coêlho, Barros Franco Junior, Campolina, Monteiro de Barros, Gonçalves Ramos, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Rodolpho Abreu Cupertino de Siqueira, Theotonio de Magalhães, Eduardo Pimentel, Rodolpho Paixão, Padua Rezende, Galeão Carvalhal, Luiz Flacquer, Casimiro da Rocha, Oliveira Braga, Lucas de Barros, Edmundo da Fonseca, Francisco Glycerio, Rodolpho Miranda, Ovidio Abrantes, Xavier do Valle, Alencar Guimarães, Brasilio da Luz, Lamenha Lins, Leoncio Corrêa, Lauro Muller, Paula Ramos, Francisco Tolentino, Pedro Ferreira, Plinio Casado, Guillon, Francisco Alencastro, Victorino Monteiro, Rivadavia Corrêa, Pinto da Rocha, Vespasiano de Albuquerque, Py Crespo, Campos Cartier, Cassiano do Nascimento e Azevedo Sodré (85).

Disseram *não*, rejeitando a emenda, os Srs. Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Urbano Santos, Luiz Domingues, Rodrigues Fernandes, Guedelha Mourão, Gustavo Veras, Eduardo de Berrêdo, Anysio de Abreu, Marcos de Abreu, Francisco de Sá, Trindade, Silva Mariz, Ermirio Coutinho, Teixeira de Sá, Herculano Bandeira, João Vieira, Pereira de Lyra, Malaquias Gonçalves, Cornelio da Fonseca, Julio de Mello, Miguel Pernambuco, Juvencio de Aguiar, Rocha Cavalcanti, Euclides Matta, Araujo Góes, Neiva, Jayme Villas-Bôas, Seabra, Castro Rebello, Milton, Tosta, Francisco Sodré, Manoel Caetano, Eugenio Tourinho, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, Amphilophio, João Dantas Filho, Adalberto Guimarães, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Eduardo Ramos, Paranhos Montenegro, Marcolino Moura, Galdino Loreto, Pinheiro Junior, Jeronymo Monteiro, José Murtinho, Heredia de Sá, Belisario de Souza, Pereira dos Santos, Fonseca Portella, Agostinho Vidal, Ernesto Brazilio, Julio dos Santos, Deocleciano de Souza, Bernardes Dias, Paulino de Souza Junior, Mayrink, Calogeras, Mendes Pimentel, João Luiz, Carvalho Mourão, Vaz de Mello, Antero Botelho, Francisco Veiga, Alfredo Pinto, Lamounier Godofredo, Antonio Zacarias, Augusto Clementino, Telles de Menezes, Nogueira Junior, Arthur Torres, Manoel Fulgencio, Lindolpho Caetano, Olegario Maciel, Lamartine, Alves Rubião, Adolpho Gordo, Fernando Prestes, Cesario de Freitas, Paulino Carlos, Arthur Diederickson, Urbano de Gouvea, Hermenegildo de Moraes, Luiz Adolpho, Caraciolo e Mello Rego (89).

Por 89 contra 85 votos era rejeitada a emenda do Sr. José Marianno.

Foram em seguida approvadas as conclusões do parecer e a mesa proclamou deputados pelo Estado de Sergipe os Srs. Geminiano Brazil, Felisbello Freire, Costa Doria e padre Olympio de Campos.

O Sr. Belisario de Souza pedio que, estando Ss. Exs. na ante-sala, fossem introduzidos no recinto, para a formalidade do compromisso. O 3.º e o 4.º secretarios, porém, cansaram-se de os procurar. «Não ha nenhum deputado reconhecido na ante-sala» annunciou a mesa e acabou a sessão

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do governo foi-nos enviada:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Julho de 1897.

O Governador do Estado, para execução da lei n. 248 de 30 de Junho findo, resolve declarar extincto o 2º batalhão de infantaria estadoal e determina que fiquem subsistindo, tendo a organisação constante do quadro annexo á citada lei, o actual primeiro, que terá a denominação de Batalhão de Infanteria e a Companhia de Cavallaria que com o Corpo de Policia Urbana, passam a constituir a força publica.

Outrosim determina que as praças que compõem o batalhão extincto passem a servir no Corpo de Policia Urbana e no batalhão que fica subsistindo, cumprindo que para a formação das 7ª e 8ª companhias deste sejam aproveitadas as praças da 5ª e 6ª do extincto batalhão e para a das quatro que devem constituir o Corpo de Policia Urbana as das 1ª á 4ª; ficando as que fazem parte do estado-menor distribuidas pela força existente.—*Joaquim Corrêa de Araujo*.

— Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 1 de Julho de 1897.

O Governador do Estado, para execução da lei 248, de 30 de Junho findo, resolve nomear os seguintes officiaes para o Batalhão de Infanteria que fica subsistindo, para a Companhia de Cavallaria e para o Corpo de Policia Urbana que passam a constituir a força publica:

1º BATALHÃO

Tenente-Coronel Commandante interino, o Tenente-Coronel reformado do exercito Francisco Teixeira de Carvalho.
Major—José Gomes Pereira da Silva.
Tenente-Ajudante—Alfredo Duarte de Oliveira e Silva.
Tenente-Secretario—João Alfredo de Figueiroa.
Tenente Quartel-Mestre—Sabino Donato Cavalcante.

1.ª Companhia

Capitão—José Francisco dos Santos.
Tenente—Herculano Herval de Miranda Henrique.
Alferes—Bernardo Lucas de Figueiredo.
Alferes—Antonio Alexandrino Alves.

2.ª Companhia

Capitão—Emilio Ferreira de Mello.
Tenente—José Carlos Guenes.
Alferes—João Vellez de Mello.
Alferes—Rodolpho Romulo Rodrigues Rosas.

3.ª Companhia

Capitão—Sydronio Pio da Silveira Vidal.
Tenente—José Soares Corrêa Brazil.
Alferes—José Maria Infante de Albuquerque Mello.
Alferes—João Carlos Cavalcante de Albuquerque.

4.ª Companhia

Capitão—Beltrando Pedro de Azevedo
Tenente—José Bento da Costa Meira.
Alferes—Patricio Tavares de Vasconcellos.
Alferes—Pedro Marinho de Mello Malta.

5.ª Companhia

Capitão—João Joaquim Francisco da Silva.
Tenente—João Lourenço de Góes Vasconcellos.
Alferes—Joaquim Frederico Soares.
Alferes—João Pereira de Aquino.

6.ª Companhia

Capitão—Abilio Gomes de Sá Novaes.
Tenente—Caetano Soares dos Santos.
Alferes—Antonio Cavalcante de Albuquerque.
Alferes—Sebastião de Menezes Nobrega.

7.ª Companhia

Capitão—Antonio Peregrino de Farias
Tenente—Elpidio Philadelpho Pereira Dutra.
Alferes—Joaquim Graciliano de Mello e Silva.
Alferes—João Izidoro de Albuquerque.

8.ª Companhia

Capitão—Luiz Pinto Ribeiro.
Tenente—José Maria de Souza.
Alferes—João Francisco de Hollanda Cavalcante.
Alferes—Amós da Silveira Borges Tavora.

COMPANHIA DE CAVALLARIA

Capitão—Jeronymo Odon Ferreira Cabral.
Tenente — Hermogenes Cavalcante Cabral.
Alferes—José de Lemos Vasconcellos.
Alferes—Manoel Feitosa do Lima.

CORPO DE POLICIA URBANA

Major—Manoel Barbosa dos Santos.

1.ª Companhia

Capitão—Laurenio Gonçalves de Azevedo.
Tenente—Odilon Euclides de Avila.
Alferes—Joaquim Mamede de Almeida.

2.ª Companhia

Capitão—José Ignacio de Moraes.
Tenente—Antonio Salustiano de Lemos.
Alferes—João Ferreira da Silva Junior.

3.ª Companhia

Capitão—Orestes Alves da Silva.
Tenente—José Ferreira dos Santos Tetéo.
Alferes—José Nabuco de Araujo Veras.

4.ª Companhia

Capitão—Antonio da Costa Monteiro.
Tenente—Manoel Ferreira Dantas.
Alferes—Capitulino Figueira de Farias

SERVIÇO MEDICO

Major Cirurgião — Dr. José Rodrigues Tavares de Mello.
Capitão Cirurgião Ajudante.—Dr. Manoel Barretto Lins.—*Joaquim Corrêa de Araujo*.

— Palacio do Governo de Pernambuco, em 1 de Julho de 1897.—O Governador do Estado, considerando que reduzidos a um os dous batalhões de infantaria estadoal, segundo a organisação dada pela lei n. 248 de 30 de Junho findo, ficou existindo sómente uma banda de musica e que por este motivo se torna desnecessario o lugar de mestre ensaiador geral, resolve supprimir o referido lugar e dispensar Candido Quintino Rodrigues Lima que o occupava.—*Joaquim Corrêa de Araujo*.

— Da Secretaria do Governador foi-nos enviado:

Telegramma procedente de Timbaúba, 1 de Julho de 1897.—Ao Exm. Governador Estado.—Recife.—Damião Pereira preso indagações policiaes acerca pavoroso horrivel crime assassinato roubo praticado fazenda Calumby, em virtude diligencias procedidas acha-se entre outros denunciados promotoria publica. Autos foram remettidos Juiz competente formação sculpa.—Delegado, *Manoel Apollinario*.

— Telegramma procedente de Timbaúba, 1 de Julho de 1897.—Ao Exm. Governador Estado.—Recife.—Damião Pereira tem estado detido indagações policiaes respeito horroroso crime assassinato roubo commettido lugar denominado Calumby. Está denunciado Promotoria Publica, cujos documentos, segundo informou Delegado, estão poder Juiz competente. Com relação *habeas-corpus* não lhe foi denegado. Acho-se poder d'este Juizo petição despachada parte não procurou. Acabo pedir informação Juiz S. Vicente acerca formação da culpa.—Juiz de Direito, *Benedicto Palha*.

Districto Policial—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, por acto de 30 do mez findo, creou por conveniencia do serviço publico, mais um districto de subdelegacia no municipio de Floresta, com a denominação de 5º districto, sendo os seus limites os seguintes: Maravilha, S. Braz, Carahyba, Angicos e Caiçara dos Orphãos, e nomeou para o cargo de subdelegado do mesmo districto o cidadão Ricardo Alves da Silva, que ficou exonerado á pedido de igual cargo do districto do Riacho do Navio, no referido municipio.

Autoridades Policiaes — Por acto do 1 do corrente, nomeou os cidadãos Amador José Monteiro e João Ferreira Cavalcante para os cargos de subdelegado e 1º supplente do districto de Olho d'Agua de Góes; para 2º supplente o actual 3º João Henrique da Matta; para substituir a este o cidadão Francisco de Góes Lima, do mesmo districto, sendo exonerados os actuaes; e para subdelegado do districto de Catende, do municipio de Palmares, o cidadão João Rodrigues Teixeira, em substituição do actual que foi exonerado á pedido.

Licenças—Por portaria de 21 de Junho ultimo, foi concedida ao engenheiro civil José Antonio de Almeida Pernambuco, lente da Escola de Engenharia, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 1 do corrente, prorogou por mais seis mezes a licença em cujo gozo se acha o escrivão de orphãos e 2º tabellião do municipio de Timbaúba, Fabricio Gomes Pereira Palma.

— Por portaria da mesma data concedeu 2 mezes de licença ao promotor publico do municipio de Garanhuns bacharel Juvencio da Costa Britto, em cujo gozo deverá entrar no prazo de 15 dias.

Em beneficio das victimas da cheia—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Junho de 1897.—1.ª Secção.

O Governador do Estado, a quem foi entregue a quantia de 5:500$00, remettida pela Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz, afim de ser distribuida pelas victimas da inundação occasionada pelas cheias havidas ultimamente, resolve nomear uma commissão composta dos Drs. Manoel da Trindade Peretti, Carlos Alberto Machado e coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão, para se incumbir da distribuição desse auxilio e de outro qualquer que porventura tenha de ser feito por intermedio deste Governo.—*Joaquim Corrêa de Araujo*.

Accidente.—Hontem, ás 2 horas da tarde, na rua Imperial, os burros que conduziam um bond da linha do Afogados, espantaram-se e desengataram um tirante.

O cocheiro do mesmo bond desceu da plata-forma e tentando collocar no respectivo lugar o alludido tirante, recebeu no rosto um couce de um dos animaes, ficando com os labios bastante feridos e alguns dentes quebrados.

O cocheiro é o Sr. João Alves de Figueiredo, um dos melhores e mais antigos empregados da Companhia Ferro-Carril.

O Dr. Carlos Machado, digno gerente da mesma Companhia, ia no bond em que deu-se o facto.

Apostolado da Oração—O centro desta pia associação de Orações ao Sagrado Coração de Jesus, estabelecido na Matriz do Corpo Santo e do que é director o conego Casimiro Dias, celebrará amanhã, ás 9 horas do dia, sua festa annual com missa cantada e sermão ao Evangelho pelo conego Lopes.

A musica da missa é nova e será executada pela primeira vez nesta capital.

Retiro saudoso — A casa dos Srs. Eduardo Paiva & C., á rua Barão da Victoria n. 13, acaba de enriquecer o seu *Album de musicas escolhidas* com a segunda edição da walsa do Sr T. T. de Araujo Saldanha, denominada—*Retiro saudoso*.

E' uma bonita composição para piano, e o facto de estar em 2ª edição demonstra o acolhimento que lhe deu o publico e é prova do merecimento da mesma composição.

Tribunal do Jury—Hontem, á falta de numero legal, deixou de haver sessão neste Tribunal, ficando adiada para hoje, ás horas do costume.

Continuam multados em 5$000 cada um dos jurados que deixaram de comparecer.

Providencia pedida—Escrevem-nos a seguinte carta:

"Srs. Redactores do *Diario*.—Os moradores do povoado dos Remedios (Magdalena), vêm pedir por intermedio do vosso conceituado orgão de publicidade, no intuito de ser solicitada dos poderes publicos, uma providencia no sentido de mandar concertar a ponte do alludido povoado, que se acha desabada desde o dia da cheia, impossibilitando assim o transito dos moradores do lugar e outros que se vêm forçados a fazer passagem pela mesma ponte.

"A providencia solicitada é de urgente necessidade, pelo que esperamos ser attendidos".

Missas funebres — Serão hoje celebradas as seguintes missas funebres:

Na matriz de Afogados, ás 8 horas da manhã, por alma de Francisco Christiani das Chagas, 1.º anniversario;

Na igreja da Santa Cruz, ás 7 1|2 horas do dia, por alma do professor Isidoro Marinho Cesar, 7.º dia.

Companhia Dias Braga—No theatro Santa Isabel, foi antehontem, representada a comedia em 3 actos—*Mulheres em penca*.

O primeiro acto da peça, é fraquissimo e desagradou a todos os espectadores, alguns dos quaes retiraram-se, sem esperar o resto que felizmente salvou.

Os segundo e terceiro actos, cahiram no *gôto* do publico, pelas pilherias pesadas que em grande escala contém.

Incontestavelmente a comedia é fraca, mas, em mão dos artistas da Companhia Dias Braga, ella pareceu regular aos olhos da maioria dos espectadores.

Fallecimento—Finou-se hontem, ás 8 do dia, o Sr. Antonio Benedicto de Albuquerque Pernambuco, porteiro da Escola de Engenharia.

Entre os seus companheiros de repartição, o finado era bastante estimado pelas suas bôas qualidades.

O enterramento teve lugar hontem mesmo, ás 5 horas da tarde, no Cemiterio de Santo Amaro.

Pezames á familia.

Conferencia agricola — Realizou-se hontem a 3ª conferencia agricola, na séde da Associação Commercial Agricola.

Presidio-a o nosso illustre collega do *Commercio de Pernambuco*, Dr. Pereira Junior, secretariado pelos nossos collegas Dr. José de Godoy, pela *A Provincia*, e Manoel Arão, por este *Diario*.

Conforme ficou deliberado na sessão anterior, foi discutida, approvada e assignada a petição que a classe resolveu apresentar ao Congresso do Estado afim de solicitar auxilio do Governo para a fundação de um Banco de Credito Real Agricola.

São os seguintes os termos da referida petição:

«Illms. e Exms. Srs. Deputados ao Congresso do Estado.—Os abaixo assignados, constituidos em commissão por parte de diversos Srs Agricultores e membros de outras classes activas do Estado, reunidos em conferencia publica á 1 1|2 hora da tarde do dia 23 do mez proximo passado, na séde da Associação Commercial Agricola, para tratar dos meios mais consentaneos a debellar a intensa crise, que actualmente flagella a industria agricola entre nós, vêm, em cumprimento da deliberação tomada, em dita conferencia, impetrar respeitosa e urgentemente o patriotico concurso de Vs. Excs. em prol da referida industria, de cuja prosperidade essencialmente depende o bem estar relativo da Patria Pernambucana, no sentido de, por acto legislativo, ser autorisado o Governador do Estado a mandar conceder pelos respectivos cofres a subvenção auxiliar de 500:000$, para a fundação de um Banco de Credito Real Agricola, do capital de 1.500:000$000, sendo modelado pela lei federal reguladora do assumpto, com as ampliações que os abaixo assignados passam a indicar, de accordo com a delegação de que foram investidos.

Taes ampliações, consistirão na isenção em favor das lettras hypothecarias emittidas por esse Banco, de impostos de herança, legados e doações, como tambem poder elle funccionar livre de contribuições estadoaes pelo periodo de sua duração.

Quanto a somma concedida para o mencionado auxilio, suggerem o alvitre de ser determinado na lei de incorporação, como condição expressa, dever ser effectuado o seu pagamento, depois de integralisado o fundo de reserva na importancia de 10 por cento do capital realizado, constituido de 10 por cento dos lucros liquidos semestraes, por meio de igual porcentagem, até amortização final.

Os dividendos aos accionistas serão tirados do excedente aos referidos 10 por cento dos lucros liquidos verificados.

Ainda como interpretes do pensamento dos interessados no objecto da presente petição, os abaixo assignados chamam com a devida venia, a attenção de Vv. Excs. para a adopção, como medida que lhes parece seria de todo justa e plausivel, bom como, até certo ponto, compensadora do sacrificio pecuniario do Estado, representado pelo auxilio requerido, ser augmentado, na lei orçamentaria, a taxa de direitos do assucar exportado para os portos da União, de 7 a 10 por cento, podendo o respectivo pagamento ser, entretanto, effectuado em apolices da divida publica do Estado.

Do reconhecido patriotismo e alto criterio de Vv. Excs. esperam os abaixo assignados ver opportunamente traduzidos em lei os favores reclamados cujos effeitos serão os mais salutares ao desenvolvimento da producção agricola e consequente incremento dá receita do Estado.

Nestes termos—Pedem a Vv. Excs. favoravel deferimento—E. R. M.—Recife, 2 de Julho de 1897.—Gervasio Campello, Thomaz Coêlho de Almeida, Faustino Porto, Etelvino de Almeida Bastos, Domingos Joaquim da Fonseca, Modesto de Moraes Pinheiro, José de Godoy e Vasconcellos.

União dos Remadores—A União Beneficente dos Remadores, commemorará no dia 4 do corrente, o 8.º anniversario de sua installação.

Nesse dia celebrar-se-ha uma missa solemne ás 10 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, em acção de graças á Nossa Senhora dos Navegantes, padroeira da associação.

Em seguida, na séde da sociedade haverá sessão magna e ás 7 horas da noute, na mesma séde, uma ladainha á orchestra.

Somos agradecidos pelo officio convite que a Directoria enviou-nos.

União Beneficente dos Professores—Communicou-nos o thesoureiro da Sociedade União Beneficente dos Professores, que recolheu antehontem á Caixa Economica a quantia de 117$000, que reunida á de 4:339$000, já recolhida, prefaz a de..... 4:456$000.

Instituto Litterario Olindense—Essa associação procederá amanhã, em sessão de assembléa geral, a eleição de sua directoria e commissão de contas.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 1 de Julho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,0	758,33	18,61	[illegible]
9 »	24,8	759,22	20,96	91
12 »	25,7	758,76	19,04	76
3 t.	25,6	757,77	20,47	82
6 »	25,1	757,77	19,82	81

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 42,0. Prateado 35,0.
Temperatura maxima 28,25.
Temperatura minima 23,50.
Evaporação em 24 horas ao sol 3,3; á sombra 1,2.
Chuva 8,6.
Direcção do vento:
SE com interrupções de ESE e SSE de meia noite até 2 h. 04 m. da manhã; S até 2 h. 33 m.; SE até 2 h. 52 m.; SSE até 3 h. 03 m.; S até 3 h. 41 m.; SE e ESE alternados até 4 h. 35 m.; ESE e E alternados até 6 h. 01 m.; ESE e SE alternados até 7 h. 53 m.; ESE e E alternados até 8 h. 47 m.; SSE e S alternados até 10 h. 28; SE e SSS alternados até 3 h. 20 m. da tarde; SSE e S alternados até 3 h. 50 m.; SE até 4 h. 45 m.; ESE até 7 h. 12 m.; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5,75.
Nebulosidade média 0,93.

BOLETIM DO PORTO

Dia 1 de Julho

O Baixa-mar foi ás 11 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0m,50.
O prea-mar foi ás 6 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 2,m30.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 30 de Junho de 1897.

SEXOS

DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	26	18	44
Sahio		1	1
Falleceu		1	1
Existem	26	16	42

— Falleceu no dia 30:
Clara Ferreira dos Santos, parda, 30 annos, casada, Pernambuco.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 1 de Julho de 1897.

Existiam	448
Entraram	5
Sahiram	5
Existem	448
A saber:	
Nacionaes	434
Mulheres	7
Estrangeiros	7
Total	448
Arraçoados	421
Bons	492
Doentes	21
Loucos	7
Louca	1
Total	421

Movimento da Enfermaria

Tiveram alta Manoel Domingas dos S e Antonio Ferreira Baptista de Souza.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 30 de Junho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Eugenia Amelia R. Pinto de Souza, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Velloso.

Ventura Moreira Guimarães, Portugal, 23 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Mariêta Maria do Espirito-Santo, Parahyba, 47 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. M Carlos.

Marina, Pernambuco, 6 mezes, S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Alpheu Gomes do Sacramento, Pernambuco, 2 annos, Recife, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Antonio Demetrio de Castro, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Delphina Maria da Conceição, Pernambuco, 65 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Luiza de Sant'Anna, Pernambuco, 24 horas, Santo Antonio, attestado do Dr. Carneiro Leão.

José, Pernambuco, 10 annos, Bôa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

José Felippe de Souza, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Sebastião José, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Euphrazio Pereira de Souza, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Simão José de Sant'Anna, 56 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr Barros Sobrinho.

Manoel Honorato Ferreira, Alagôas, 30 annos, solteiro, Detenção, attestado do Dr. Carneiro da Cunha.

Felix Rodrigues, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Tamarineira, attestado do Dr. Loureiro.

Antonio Camillo da Costa, Pernambuco, 89 annos, solteiro, Tamarineira, attestado do Dr. Loureiro

Marcolina Maria, Pernambuco, 11 dias, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 2 DE JULHO DE 1897

Presidente—Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Paciente:
Victor José da Fonseca.—Concedeu-se a ordem, exigindo-se informações.

Aggravo da petição

Do Recife Aggravante Pedro Pereira da Silva; aggravado Alfredo Almeida & C. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes João Carlos e Carlos Vaz.—Negou-se provimento contra o voto do juiz Carlos Vaz.

Aggravo de instrumento

Da Escada. Aggravante Manoel Rodrigues da Silva Cavalcante; aggravados D. Zenobio Marques Lins e outro. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Galvão e João Carlos.—Adiado.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação crime

Do Recife. Appellante Sabino Vicente de Oliveira; Appellada a Justiça.

Appellações civeis

Do Recife. Appellante Manoel Joaquim Pereira; appellado Francisco de Assis Fernandes Vianna.

Do Recife. Appellante Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda; appellado Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.

Do juiz Costa Ribeiro.

Appellação civel

Do Recife. Appellante José Antonio Fernandes Fradique; appellados João Francisco de Carvalho e outros.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação civel

De Goyanna. Appellante o coronel Amaro Gomes da Cunha Rebello; appellado Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.

DISTRIBUIÇÕES

Ao Juiz Costa Ribeiro:

Aggravos de petições

Do Recife. Aggravante a Fazenda do Estado; aggravada D. Izabel da Cunha Magalhães Leal.

Ao juiz Almeida:

Do Recife. Aggravante José Antonio Soares Junior; aggravado [illegible] Melicharek.

Ao Juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravante o bacharel Antonio da Lollia e Souza Pontes; aggravado o Barão de Limoeiro.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravante João Chrysostomo de Souza; aggravado o Juizo.

Ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes

De Buique. Appellante á Justiça; appellado João José da Fonseca.

Ao juiz João Carlos:

De Palmares. Appellante Miguel Ferreira Callado; appellada a Justiça.

Ao juiz Pereira de Lyra:

De Tacaratú. Appellantes Antonio Francisco Souto Maroré e outros; appellada a Justiça.

Ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel

De Goyanna. Appellante o Procurador dos Feitos da Fazenda; appellados Aurelio & Irmãos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Acta da 13ª reunião do Concelho Municipal do Recife, em 2 de Junho de 1897, sob a Presidencia do commendador Joaquim Alves da Fonsêca.

A' hora legal, presentes na sala das sessões os concelheiros Alves da Fonseca, Macedo, Fragoso, Selva, Dr. Coelho Leite, Herminio, Manoel Thomaz, Damião, Abreu, Almeida, o Sr. Presidente declara estar aberta a sessão.

Não estando preparada a acta da sessão antecedente, não tendo expediente para ser lido e não havendo quem quizesse se utilisar da palavra, passou-se á

ORDEM DO DIA

Foram lidos os seguintes pareceres:

A Commissão especial, tendo presentes as petições do professor Francisco Amancio da Silva e da professora Maria das Merces Peres de Drummond, que pedem suas jubilações, é de parecer que sejam os peticionarios submettidos á Junta Medica, afim de serem inspeccionados.—2 de Junho de 1897. (Assignados) Francisco Carlos da Silva Fragoso, relator; Bernardo Damião Gavalcante Pessôa, Alfredo dos Santos Almeida, Herminio Egydio de Figueirêdo.

A Commissão especial, a quem foi presente a petição de Manoel Cassiano de Miranda Henriques, ex-2.º escripturario da secção de contabilidade e rendas, solicitando melhora de sua aposentadoria, visto contar 21 annos e 7 mezes de serviço activo;

Considerando que o peticionario foi aposentado de accordo com a lei que regula a materia;

E considerando que não é tão prospero o estado dos cofres municipaes, que faculte ao poder legislativo a concessão de favores como o que impetra o peticionario;

E' de parecer que seja indeferida a referida petição.—2 de Junho de 1897. (Assignados). Fragoso, Damião, Herminio, Almeida. Foram approvados.

1.ª discussão do projecto que autorisa a abrir concurrencia para o serviço de limpeza publica

O concelheiro Fonseca fazendo-se substituir na Presidencia pelo Vice-Presidente, utilisa-se da palavra e diz, que ha muito é de opinião que o serviço de limpeza seja feito por licitação, e acha que o projecto em discussão é muito laconico, e a lei reguladora deste serviço deve ser muito bem organisada afim de se poder fazer bom contracto, e requer que voltem o projecto e parecer á commissão competente afim de ser elaborado um projecto completo.

O Presidente abre discussão sobre o requerimento verbal do concelheiro Fonseca.

Falla o Dr. Coelho Leite e diz, que basta para salvaguardar os interesses da Municipalidade, acrescentar-se um artigo ao projecto, e para isto apresenta a seguinte emenda:

«Feito o contracto será elle submettido á approvação do Concelho.

O edital chamando concurrencia publica será publicado nos 8 dias depois da publicação da Lei.—2 de Junho de 1897.» (Assignado), Dr. *Coelho Leite*».

Posta-se a votos o requerimento do concelheiro Fonseca, foi rejeitado.

O projecto é approvado juntamente com a emenda, por maioria de votos.

Volta á Presidencia o concelheiro Fonseca.

2.ª discussão do projecto annullando o contracto celebrado com Hygino Real de Araujo para a reconstrucção dos predios da Praça da Independencia.

Falla o concelheiro Almeida protestando contra a revogação da lei n. 123, procurando-se annullar um contracto feito de accordo com aquella lei.

O concelheiro Fragoso, diz que o projecto que se discute, foi producto do estudo de uma commissão, e ainda está no animo de todos, os sensatos considerando que a illustre commissão de edificação fez, para chegar ao resultado de pedir a nullificação do contracto

Vai á tribuna o concelheiro Selva e diz que a commissão de edificação deu muito bem o seu parecer, pois o contracto está nullo, principalmente porque não foi feita a caução a que era obrigado a fazer o contractante, no tempo competente.

O concelheiro Fonseca passando a Presidencia ao seu substituto legal, depois de fazer o confronto entre o contracto e o parecer da Commissão, de Edificação e Obras Municipaes, diz que tal parecer não prova seja o dito contracto illegal, e julga que a sua annullação é uma extorsão, que arma o contractante contra a Municipalidade.

Falla o Dr. Coelho Leite, combina a lei n. 123 com o contracto, e depois de muitas considerações, procura provar que o contracto não foi feito de accordo com a lei em todos os seus artigos e §§, pelo que julga dever o projecto ser approvado.

Utilisa-se de novo da palavra o concelheiro Fonseca, e replicando demonstra a improcedencia dos argumentos do concelheiro Dr Coelho Leite.

Encerrada a discussão e submettida a votação, foi o projecto approvado.

Estando adiantada a hora, o Sr. Presidente levantou a sessão, marcando sua continuação para o dia seguinte.

Herminio Egydio de Figueiredo,
Vice-Presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º Secretario.
Miguel de Abreu Macedo,
2.º Secretario.

PULICAÇÕES A PEDIDO

Empreza Telephonica Bourgard

AO PUBLICO

Tendo chegado da Europa, onde me achava doente, por ter tido noticia do sequestro manhosamente e de má fé requerido contra a Empreza de que sou proprietario, venho desde já declarar pela imprensa que estou disposto a não me deixar esbulhar de meus direitos e que no terreno legal jámais recuarei contra quesquer arrogancias e filaucias, com que se me quer intimidar.

Outro-sim, protesto fazer valer posteriormente meus direitos contra quem quer que seja, e aviso aos Srs. Assignantes desta Empreza que a *pretensa* gerente D. Anna Rosalina Moreira da Gama, não tem absolutamente faculdade para recebar assignaturas e alterar os preços das mesmas, para mais ou para menos do que o estabelecido por mim, ficando assim de nenhum valor o que por ella fôr feito neste sentido, como já em tempo foi declarado por meu advogado no protesto interposto perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda.

Recife, 22 de Junho de 1897.

Antonio do Carmo Almeida.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Eugenia Amelia Regueira Pinto de Souza

O bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza, sua mulher, filhos e nora, agradecem sinceramente aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua inolvidavel filha, irmã e cunhada Eugenia Amelia Regueira Pinto de Souza, e de novo convidam-as, bem como aos demais parentes e amigas que deixaram de comparecer á falta de participação, motivada pelas consequencias de tão pungente golpe, á assistir ás missas que em suffragio da mesma sua filha, irmã e cunhada, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, desta cidade e no Convento de S. Francisco no municipio de Ipojuca, ás 8 horas da manhã de segunda-feira proxima, 5 do corrente, 7º dia de seu fallecimento; antecipando, desde já, á todos que comparecerem o seu profundo reconhecimento.

Recife, 3 de Julho de 1897.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Eu era assim

CURA DE ASTHMA

Eu, abaixo assignado, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei-me radicalmente com o uso que fiz do *Xarope de Alcatrão e Jatahy*, do Sr. Honorio do Prado.

Folgo de encontrar occasião de poder, por este meio, attestar mais um dos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do distincto pharmaceutico Sr. Prado, gloria da pharmacologia brazileira, pedindo desculpa se offendo a sua reconhecida modestia.

Aurelia Vianna de Oliveira Maciel.

Areias, 29 de Março de 1895

(Firma reconhecida sobre uma estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel).

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de Julho de 1897

Cambio sobre Londres a 90 d|v, 7 3|4 d, por 1$000 do banco hontem,

Idem, idem, a 90 d|v, 7 11|16 d, por 1$000 do banco hoje.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11|16 sobre Londres a 90 d|v, effectuando-se pequenos negocios, baixando de tarde para 7 5|8, sem compradores.

Letras particulares fizeram-se algumas negociações a 7 3|4 e 7 13|16, conforme a entrega.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a	8$000
Crystalisado	$	a	7$000
Brancos	6$400	a	7$500
Somenos	4$200	a	4$500
Mascavado	3$100	a	3$380
Brutos	$	a	2$600
Retames	2$100	a	2$200

ALGODÃO

Não houve movimento.

ALCOOL

Cota-se a 260$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 145$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$280 o kilo nominal e refugo a 853 o kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 1 DE JULHO DE 1897

Amorim, Fernandes & C.—Vinte caixas com maçães, quarenta e sete caixas com cebolas, cem barris com vinho, dez barris com vinagre e cem caixas com batatas.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Duas caixas com cachimbos de madeira.

Raphael Dias & C.—Uma caixa com gorros de lã, bonets e chapéos de palha de arroz.

J. Gerard.—Quatro meias pipas com vinho.

Almeida Gomes & C.—Uma barrica com enxadas de ferro.

Pretexto

Constando-me que o Sr. Manoel Rodrigues de Andrade Lima, pretende fazer transacção com as partes que tem no engenho Riacho de Pedra, sito neste municipio, declaro que o mesmo senhor me é devedor da quantia de 6:000$000, proveniente da compra que me fez de partes daquelle engenho, acceitando lettras, das quaes se recusa a pagar a ultima já vencida, pelo que movo neste fôro uma acção contra o referido Manoel Rodrigues, e desde já faço valer o meu direito previnindo para que ninguem realize negocio algum com as mencionadas partes do referido engenho.

Amaragy, 1º de Julho de 1897.

Liberato José Marques.

— Fica dissolvida n'esta data a firma commercial de *Theo Just & C.*, retirando-se o socio Julius Sountag, continuando o abaixo assignado, responsavel pelo Passivo e de posse do Activo, no mesmo ramo de negocios debaixo de sua antiga firma individual de

Theo. Just.

Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.

Forneco ataúdes de aprimorado gosto, habitos, cartas, etc., trata carro funebre e seges para conducção de convidados, ao contado.

A' qualquer hora.

Os pagamentos á vista gozam de modicos preços.

Rua Duque de Caxias n. 25

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A' FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dé um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de darto com fegadreiar, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam gottas. Num lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso falsos os que não forem assignados.

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13. de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Estação de Santa Helena

Minas, 1 de Março.—« Tenho empregado muitas vezes em minha clinica a *Emulsão de Scott* e obtido bons resultados nos casos de *escrofulas, bronchites chronicas, rachitismo* e nos *enfraquecimentos geraes*, principalmente os que apresentam as crianças no periodo da evolução dentaria.

Esta preparação pharmaceutica nos seus effeitos clinicos *é superior ao oleo de figado de bacalhão simples ou composto*, além de ser menos desagradavel ao paladar e mais facilmente assimilavel.

Posto que tenho certo escrupulo em aconselhar aos meus doentes preparações pharmaceuticas, principalmente estrangeiras, e *prefiro quasi que exclusivamente formular*, aconselho sempre com confiança *a Emulsão de Scott* nos casos acima citados.—Dr. *Nelegio Tavares*, senador estadual de Minas-Geraes».

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá chamados, e dará consultas das 7 ás 6 horas da manhã.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15. 1.º andar.

15 annos de tosse

Expectoração leitosa, falta de appetite com fraqueza geral, soffreu o Sr. Custodio José Soares, de Maricá.

Curou-se com o *Alcatrão e Jatahy* de Honorio do Prado.

Eu era assim

CATAGUAZES

A Exma. Sra. D. Maria Isabel de Medeiros Moura soffreu de bronchite asthmatica durante 10 annos.

Curou-se com o *alcatrão e jatahy—Prado*

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

É O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL, é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

Dº O Seculo de Lisboa.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua Marquez de Olinda—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Da tres, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura ugagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

Rezende

Emmagreceu de repente, victima de uma bronchite asthmatica, a Exma. esposa do Sr. Bernardo da Costa Rodrigues, digno fazendeiro em Rezende. Ha mais de dous annos está curada pelo *alcatrão e jatahy* de Honorio do Prado.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1893.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

Joaquim Modesto da Silva.—Uma caixa com meias de algodão.

Guimarães Lima & C.—Uma caixa com quatro bahús de madeira com meias de algodão e diversas mercadorias.

Estrada de Ferro de S. Francisco.—Cinco volumes formando duas machinas movidas a vapor.

Empreza do *Jornal do Recife*.—Quinze fardos com papel para impressão.

Alves de Freitas Irmãos.—Vinte barris com vinho.

Silva Marques & C.—Dezoito caixas com leite em conserva, molho preparado e sal commum.

Dias Fernandes & C.—Cinco caixas com legumes em conserva.

Nunes, Fonseca & C.—Uma caixa com meias de algodão.

Costa Lima & C.—Quinze barris com vinho.

Antonio Soares & C.—Vinte caixas com sardinhas.

Companhia de Drogas.—Doze fardos com papel para embrulho e uma caixa com medicamentos.

Olintho, Jardim & C.—Duas caixas com chitas.

Albino Silva & C.—Duas caixas com pregos e obras de ferro.

Madeira & C.—Cento e oitenta e uma caixas com botijas de barro vasias.

Alvares de Carvalho & C., Successores—Dezenove barricas com enxadas de ferro e seis taxas de ferro para assucar.

Santa Casa.—Dez caixas com medicamentos.

João de Aquino Fonseca.—Trinta e cinco barris com pregos de ferro.

Alheiro & Irmãos.—Uma caixa com metim de algodão.

Wester and Brazilian Telegraph.—Duas caixas com objectos para escriptorio.

Silva Marques & C.—Quinze caixas com whiskey.

Costa, Lima & C.—Trinta canastras com alhos.

V. Kaudkanecht.—Duas caixas com agua mineral.

Barnet & C.—Seis caixas com madapolão e quatro caixas com fazendas de linho.

Silveira Pinto & C.—Duas caixas com obras de madeira e ferramentas.

Landelino Rocha.—Duas caixas com livros impressos.

José Ricardo da Costa.—Uma caixa com moveis de madeira ordinaria.

MPORTAÇÃO

Hamburgo e Lisbôa, vapor allemão *Itaparica*, entrado em 28 do passado e consignado a Borstelman & C.:

— Carga de Hamburgo:

Alcatrão 10 barris a João Fonte.

Alvaiade 2 barricas a A. P. da Silva & C.

Arame 120 volumes a Vianna Castro & C., 1 a J. S. Amaral, 140 a Miranda & Souza.

Azul-ultramar 2 barricas a A. P. da Silva & C.

Bombas 2 caixas a L. Préalle & C.

Cevada 10 barricas a J. S. Amaral.

Cartões 4 caixas a Laemmert & C.

Colla 1 caixa a S. Pinto & C.

Chapéos 2 caixões a Augusto Fernandes & C., 3 a Raphael Dias & C., 2 a J. R. da Fonseca.

Cré 20 barricas a A. P. da Silva & C.

Drogas 3 volumes a Faria Sobrinho & C.

Ferragens 16 volumes a A. P. da Silva & C., 2 a Manoel Collaço & C., 3 a Rodrigues, Lima & C.

Frascos 22 caixas á ordem.

Leite condensado 10 caixas a Silva Marques & C.

Mercadorias 16 volumes a Manoel Collaço & C., 2 a Baemmert & C., 18 á ordem, 1 a Tavares & Freire, 1 a C. Fernandes & C., 1 a F. do Rego Baptista, 8 a Rodrigues Lima & C., 2 a Moreira Oliveira & C., 3 a C. Barza, 6 a A. P. de Azevedo, 2 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 3 a N. Fonseca & C., 1 a L. A. Salazar Junior, 3 a A. da Silva & C., 6 a Meili Diethelm & C., 4 a Medeiros Irmãos & C., 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a A. O. Coimbra, 3 a Leite Bastos & C.,

2 a Parente Vianna & C., 1 a Domingos José Ferreira, 3 a Browns & C., 1 a M. F. Irmãos, 4 a A. R. Soares, 7 a Manoel Gonçalves Agra, 1 a Azevedo & C.

Moveis 3 caixas a Parente Vianna & C.

Madeira 2 caixas a L. Rocha, 3 a Gomes de Mattos Irmãos.

Machinas de costura 12 volumes a Manoel Collaço & C., 8 a G. de Mattos Irmãos.

Manteiga 3 caixas a F. Irmãos, 1 a Machado & Pereira.

Machinismo 1 caixa a Allan Paterson.

Musicas 1 caixa a Préalle & C.

Marmore 2 caixas a Parente Vianna & C.

Oleo 88 barris á ordem, 10 a A. P. da Silva & C., 3 caixas á ordem, 1 a Azevedo & C.

Papel 11 fardos a Israel & Braga, 5 a Moreira & C., 7 a A. Raposo & Moraes, 22 á ordem, 17 a Laemmert & C., 45 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 5 caixas a Pereira de Farias & C., 1 a Manoel Collaço & C.

Dito de impressão 15 fardos ao *Jornal do Recife*.

Pimenta 10 saccos á ordem.

Parafina 10 caixas a C. Fernandes & C., 5 á Companhia Manufactora de Phosphoros.

Petroleo 5 barricas a Allan Paterson.

Papelão 5 fardos á ordem.

Phosphoros 10 caixões a Gomes de Mattos Irmãos.

Queijos 10 caixas á ordem.

Rolhas 1 caixa á ordem.

Tintas 1 barrica a A. P. da Silva & C.

Tecidos 10 volumes a Barnet & C., 1 a Domingos Coêlho & Soares.

Vinho 2 caixas a A. R. Soares.

Vidros 2 caixas a A. M. Oliveira da Costa, 2 a Parente Vianna & C.

— Carga de Lisbôa:

Batatas 100 caixas a Amorim Fernandes & C., 100 a F. Costa & C.

Cebolas 150 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 125 a E. M. de Barros

Livros 1 caixa a L. A. da Silveira.

Maçãs 59 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Vinagre 10 barris a Amorim Fernandes & C.

Vinho 21 barris a P. de Souza Oliveira, 100 a Amorim Fernandes & C., 15 a Rodrigues Lima & C., 10 a A. C. Monteiro.

Portos do Sul, vapor nacional *Caminha*, entrado em 27 do passado e consignado a Amorim Fernandes & C.:

Café 128 saccos a Victorino Silva & C.

Cerveja 10 caixas aos consignatarios.

Calçados 2 caixas aos mesmos.

Chumbo 1 engradado aos mesmos.

Cigarros 1 caixa a V. S. de Albuquerque.

Ferragens 4 volumes á ordem, 1 aos consignatarios.

Fumo 10 volumes a Machado & C., 13 a Ferreira Rodrigues & C., 9 a J. G. da Costa.

Goiabada 3 barricas aos consignatarios.

Massas 100 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 100 a C. Lima & C.

Moveis 53 volumes aos mesmos.

Phosphoros 50 latas aos mesmos, 10 a J. M. C. Neves, 1,900 á ordem.

Papel 2 caixas aos consignatarios.

Tamancos 2 caixas a J. da Silva Santos.

Toneis 25 á ordem.

Taboas 420 volumes aos consignatarios.

Tecidos 25 volumes aos mesmos, 4 a Muller & C., 22 a A. de Brito & C., 1 a A. Amorim & C., 20 a A. Lopes & C.

Portos do Sul, vapor nacional *La Plata*, entrado em 27 do passado e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Graxa 100 pipas e 30 bordalezas á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 2 DE JULHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor allemão *Babitonga*, para Hamburgo, carregou:

C. Von Lundy, 130 couros espichados pesando 910 kilos.

— No lugar portuguez *Minho*, para o Porto, carregaram:

J. Fernandes de Almeida & C., 1 barrica com 60 kilos de café.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itaqui*, para Porto Alegre, carregou:

Luiz José da Silva Guimarães, 200 barricas com 20,650 kilos de assucar branco.

Para Bahia, carregou:

Guimarães Braga, 2 volumes com 60 litros de elixir.

— No vapor nacional *Prudente de Moraes*, para Bahia, carregou:

Lopes de Araujo, 3 pipas com 1,590 litros de alcool.

Para Penedo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2,000 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de velas.

— No vapor nacional *Gurjará*, para o Ceará, carregou:

Manoel Monteiro, 2 caixas com 300 kilos de cartas para jogar.

Para o Pará, carregou:

Luiz J. da Silva Guimarães, 100 barricas com 8,850 kilos de assucar branco.

Para o Maranhão, carregou:

Manoel Monteiro, 2 caixas com 300 kilos de cartas para jogar.

— No vapor nacional *Una*, para Camocim, carregaram:

A. Fernandes & C., 1 caixa e 3 barricas com 270 kilos de doce, 40 latas com 800 ditos de phosphoros e 10 caixas com 750 litros de cerveja.

— No vapor nacional *Alagoas*, para o Pará, carregaram:

Braga & Sá, 5 caixas com calçados.

Para o Ceará, carregaram:

Braga & Sá, 4 caixas com calçados.

Para Maranhão, carregaram:

Braga & Sá, 1 caixa com calçados.

Para Manáos, carregaram:

Braga & Sá, 1 caixa com calçados.

Amorim & Cardozo, 10 barricas com 3 060 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 30 barricas com 2,58 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 25 barricas com 1,622 kilos de assucar branco, 50 barris com 3,480 litros de aguardente e 1|2 pipa com 311 litros de alcool.

A. Irmãos & C., 40 barricas com 2,745 kilos de assucar branco, 45 barris com 3,960 litros de aguardente e 2 pipas com 176 litros de alcool

P. Pinto & C., 50 barris com 4,200 litros de aguardente.

— No hiate *Adelina dos Anjos*, para Mossoró, carregaram:

Barboza & C., 10 caixas com 120 litros de cognac, 20 ditas com 140 ditos de genebra e 30 ditas com 240 ditos de aguardente.

Figueiredo Costa & C., 4 barricas com 100 litros de cerveja.

M. Viegas & Filhos, 50 barris com 2,535 litros de vinho de fructas, 10 ditos com 450 ditos de vinagre e 8 caixas com 80 ditos de genebra.

— Na barcaça *Itajahy*, para Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4.000 kilos de sabão e 2 ditas com 40 ditos de velas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1	16:231$705
Idem do dia 2	53:862$404
	70:094$109

RENDA DO ESTADO

Do dia 1	1:771$196
Idem do dia 2	869$882
	72:735$187

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Julho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Do dia 1	8:316$977
Idem do dia 2	9:344$61[illegible]
	18:161$595

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Do dia 1	$
Idem do dia 2	15$025

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Rio de Janeiro e escala—5 dias, vapor brazileiro *Alagôas*, de 1919 toneladas, commandante Joaquim F. Dias, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Santos—5 e 112 dias, vapor allemã *Babitonga*, de 1184 toneladas, commandante H. Krohe, equipagem 34, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Bordeaux e escala—13 dias, vapor francez *Brezil*, de 2772 toneladas, commandante J. L. Troadec, equipagem 151, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Bahia e escala—6 dias, vapor brazileiro *Una*, de 253 toneladas, commandante A. C. Sá Pereira, equipagem 23, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Hamburgo—46 dias, barca norueguense *Otra*, de 299 toneladas, capitão O. Hanversen, equipagem 9, carga varios generos; a João de Aquino Fonseca.

Navio sahido no mesmo dia

Mossoró—Vapor brazileiro *Caminha*, commandante José M. Penna; em lastro.

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez *Brezil*, commandante J. L. Troadec; carga varios generos.

Pará e escala—Vapor brazileiro *Guajará*, commandante J. Esteves; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro *Trindade*, commandante João Pereira da Silva; carga, em transito, varios generos.

Navio entrado no dia 2

Terra-Nova—31 dias, lúgar inglez *Blanch*, de 183 toneladas, capitão R. Palfers, equipagem 8, carga bacalhão; a Mendes Lima.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro *Itaqui*, commandante J. Leasey; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro *Alagôas*, commandante Joaquim F. Dias; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 1 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

41	bois pesando 6,692 kilos.	
225	kilos de peixe a 30 rs.	6$750
8	comp. com mariscos a 150 rs.	1$200
8	ditos com camarões a 150 rs.	1$200
36	columnas a 900 rs.	32$400
1	carg. com galinhas a 750 rs.	$750
9	cassuaes com gallinhas a 750.	4$050
12	carg. com milho verde a 450 rs.	5$400
1	carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2	carg. com batatas a 450 rs.	$900
3	carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
1	carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
2	carg. com gerimús a 450 rs.	$900
16	carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2	carg. com canna a 450 rs.	$900
4	carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
1	carg. com inhame a 450 rs.	$450
2	carg. com loujas a 450 rs.	$900
1	carg. com melancia a 450 rs.	$450
6	carg. com melão a 450 rs.	2$750
1	carg. com bananas a 450 rs.	$450
14	carg. com div. fruct. a 450 rs.	6$300
21	carg. com farinha a 300 rs.	6$300
12	carg. com milho secco a 300 rs.	3$600
8	carg. com feijão a 300 rs.	2$400
10	suinos a 1$	10$000
142	lugares a 300 rs.	42$600
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
5	comp. com suineiros a 1$	5$000
9	comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
78	comp. com fazendas a 2$	156$000
24	comp. com comidas a 1$050	25$2[illegible]0
30	comp. com verduras a 450 rs	13$500
110	comp. com farinha a 600 rs.	66$000
58	comp. com talhos a 3$	174$000
		603$200

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JULHO

Garthegarth, de Cardiff, a 3.
Inventor, de Liverpool, a 3.
Galiléo, de New-York, a 4.
Planêta, do norte, a 5.
Thamos, da Europa, a 7.
Espirito Santo, do norte, a 12.
Assuncion, da Europa, a 13.
Cyrene, de Liverpool, a 15.
Paranaguá, da Europa, a 15.
Olinda, do sul, a 16.
Olavia, da Europa, a 17
Minho, da Europa, a 17.
Citta de Genova, do sul, a 17.
Kaffir Prince, de New-York, a 17.
Magdalena, do sul, a 18.
Maranhão, do norte, a 20.
Danube, da Europa, a 22.
Brazil, do sul, a 21.
Orcana, do sul, a 21.
Matteo Bruzzo, da Europa, a 26.
La Plata, do sul, a 27.
Architect, de Liverpool, a 30.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JULHO

Bahia e esc. P. de Moraes, a 3 as 4 h.
Bahia e Rio Galilêo, a 4 as 12 horas
Southampton e esc. Nilo, a 4 as 12 horas.
Rio e esc. Planêta, a 7 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 7 as 12 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 8 as 5 h.
Rio e esc. Espirito Santo, a 12 as 5 horas.
Bahia e Rio Asucion, a 13 as 4 horas.
Santos e esc. Paranaguá, a 15 as 4 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 16.
Valparaizo e esc. Olavia, a 17 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 17 as 4 h.
Genova e esc. Citta de Genova, a 17 as 3 h.
Santos Kaffir Prince, a 18 as 4 horas.
Southampton e esc. Magdalena, a 18 as 12 h.
Rio e esc. Maranhão, a 20 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 22 as 12 h.
Manáos e esc. Brazil, a 21 as 5 horas.
Pa Pallico e esc. Matteo Bruzzo, a 26 as 4 h
Southampton e esc. La Plata, a 27 as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Aristos.

DE SEWANSEA

Lugar nacional Norma.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor inglez Weybridg, carvão.
Vapor nacional Trindade, varios generos.
Vapor allemão Babitonga, varios generos.
Vapor nac. Prudente de Moraes, var. gen.
Vapor nacional Cométa, varios generos.
Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Cruzador nac. Carlos Gomes, munições.
Barca ingleza Gerneste, carvão.
Barca norueguense Evos, carvão.
Barca dinamarqueza Richad, xarque.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Brigue hespanhol Jovên Ana, var. gen.
Barca americana Willard Mudgett, v. g.
Barca norueguense Lucy Rappen, carvão.
Barca norueguense Tell, carvão.
Barca norueguense Otra, varios generos.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temorario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar portuguez Minho, lastro.
Lúgar inglez Stella, bacalhão.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão.
Lúgar inglez Dora, bacalhão.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, xarque.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.

Serviço mortuario

Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.

Rua Duque de Caxias n. 25.

F. de Paula Mafra.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71. 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Peitoral de Cambará

Curas de affecção pulmonar

Depois de desenganada por dous medicos, uma filha do Sr. Firmino Francisco Machado, curou se radicalmente de uma affecção pulmonar com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

—

O Sr. Dr. Alexandre de Abreu Fialho curou um enteado do Sr. Vicente Simões de uma affecção pulmonar de 6 annos, com a applicação do mesmo efficaz remedio.

—

A Exma. Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia, á rua S. Miguel n. 46, affectada de uma tuberculose incipiente; restabeleceu-se em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, prescripto pelo Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro.

—

O Sr. Dr. Carlos Henriqson curou igualmente o commerciante Sr. Olympio Bernardes Vieira, de uma affecção pulmonar do 1.º grão com o emprego deste prodigioso medicamento.

—

Depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, o Sr Vasco José Pereira d'Avila curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar do 2.º grão com o uso de 25 frascos do *Peitoral de Cambará*.

—

O Sr. Pharmaceutico Francisco José Barcellos, accommettido de uma tuberculose incipiente, com o uso apenas de 6 frascos restabeleceu-se completamente.

—

A Exma. Sra. D. Honoria de Vasconcellos, filha do Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, padecendo ha muitos annos de uma affecção pulmonar, ao mesmo afamado remedio deveu a sua cura radical.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *ornzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata* no tratamento da *influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dentista

Dr. João Rawlinson abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1. andar, onde tambem reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 212.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.

TELEPHONE N. 544

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

ROGARIABRAGA

ADVOGADOS

Os bacharóis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala do detraz.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas do impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, dôr eciatica, erupções de pelle, canceros e canceros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, dartros, pannos e manchas na pelle, oobas e boubas, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphêa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

—

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira.

E em tôdas as boas pharmacias.

Mais um

Faz mais de oito annos que soffri extraordinariamente de rheumatismo cujo soffrimento só comprehende quem como eu, tem sido victima dessa molestia. Sarei completamente agóra. só e unicamente com o uso. por algum tempo, do *Elixir M. Morato*, propagado por D. Carlos, ficando radicalmente curado

Paulino Leme da Silveira.

Uberaba.

Deposito em Pernambuco:

Guimarães Braga & C., rua Marquez de Olinda 60.

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos necessarios na ponte Sete de Setembro, desta cidade, orçados em 215:727$535.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accôr com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 5:000$000.

Perderá o direito aquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de 1 anno, contado da data da recepção provisoria da obra

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção desta Directoria, onde os senhores licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,

M. Brunet.

O Doutor José Julião Rogueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que o negociante Neréo Maciel, por seu advogado, dirigio-me a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio do Recife. Neréo Maciel, negociante estabelecido nesta praça, com loja de miudezas, á rua Duque de Caxias n. 105, com a firma inscripta no Registro do Commercio na fórma do art. 11 do Dec. n. 916 de 24 de Outubro de 1890, tendo feito com os seus credores representantes de quantia superior á tres quartas partes de seu passivo total, uma concordata preventiva requer a V. Exc. se digne homologal-a de accordo com o disposto na secção segunda do titulo decimo do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890. O supplicante instrue a presente com os seguintes documentos: a concordata com as firmas dos signatarios devidamente reconhecidas pelo tabellião publico, o exemplar do registro da firma e a relação nominal dos credores na fórma da lei. Nestes termos.—Pede e espera deferimento. Recife, 22 de Junho de 1897.—Malaquias de Queiroz Barros. (sellada).

Nada mais se continha em a dita petição, aqui mui bem copiada, a qual teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada affixem-se editaes com o prazo de dez dias, annunciando o pedido, para que quem se julgar interessado offereça impugnação na fórma da lei.

Recife, vinte e tres de Junho de mil oito centos e noventa e sete. - José Julião.—A' Brito.—Oliveira.

A' referida petição acompanharam diversos documentos, entre os quaes a proposta de concordata em que o supplicante Neréo Maciel offerece pagar á seus credores vinte por cento, dentro do prazo de sessenta dias, por saldo de suas transacções.

Acceitaram a dita proposta de concordata os credores seguintes:

Nunes Fonseca & C, Manoel Collaço & C, Manoel Collaço Dias, Ildeffonso de Freitas Pinheiro, Julio Silvio de Miranda, Manoel J. de Miranda, L. A. Salazar Junir, Parente Vianna & C., Viuva Eugenio Gonçalves Cascão. Rodrigues de Souza & Irmãos, Gomes de Mattos & Irmãos, Alvares de Carvalho & C., José Carlos de Oliveira, Manoel Alves de Oliveira, Arnulpho Souto Maior, João W. de Medeiros & C., Candido de Medeiros & C., Mattos Caminha & C., Viuva Cunha, Genro & C., Manoel Gomes da Silva, Barbosa & Santos, Theodoro Just & C., Antonio Pereira de Azevedo.

Deixaram de assignar a mesma proposta os credores:

Vianna Castro & C., Albino Campos & Irmãos, J. Rufino Fonseca & C., Manoel Joaquim Ribeiro & C., A. D. Carneiro Vianna, Francisco Lauria & C., Braga & Castro, Meili Diethelm & C., Souza Lima & C., Ramiro M. Costa & C., Narciso Maia & C., Olinto, Jardim & C., Miranda & Souza, G. Martins & C., Constantino Ribeiro & C.

Em cumprimento do mesmo despacho o escrivão competente, depois de autoar a respectiva petição e documentos, passou o presente edital, para conhecimento de todos os interessados, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo qual fica annunciado o pedido de homologação da concordata do mencionado Negociante, de conformidade com a Lei, e marcado o prazo de dez dias para dentro delle serem feitas as reclamações que houverem.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

José Julião Rigueira Pinto de Souza.

Secretaria da Instrucção Publica, 16 de Junho de 1897

EDITAL N...

Prazo de 25 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço sciente aos professoras Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Aurelia do Prado da Cunha Souto-Maior e Maria do Livramento e Silva, o 1.º da cadeira do sexo masculino de Panellas, a 2.ª do sexo feminino da mesma localidade e a 3.ª de Alagôa de Gatos, que tendo sido transferida por acto de 24 de Maio ultimo, a primeira das referidas cadeiras para a Alagôa de Gatos, devendo passar a 2.ª a ser mixta e a 3.ª do sexo feminino, ficalhes marcado o prazo de 25 dias, a contar do dia 15, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario,

Per ntino S. de A. Galvão

Edital n. 68

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos interessados que nesta data foram distribuidos aos Srs. Lançadores os serviços das collectas no vindouro exercicio de 1897 a 1898, de accordo com a relação abaixo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de Abril de 1897.

O chefe,

Frederico Guimarães.

—

Relação a que se refere o edital supra:

Freguezia do Recife.—Sr. Antonio A. de Borges Leal.

Freguezia de Santo Antonio.—Sr. Antonio Joaquim Corrêa de Araujo.

Freguezia de S José.—Bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva.

Freguezia da Bôa-Vista.—Sr. Domingos C. de Souza Leão.

Freguezias da Graça e Pôço.—Sr. Walfrido B. de Mello Rego.

Freguezias da Graça e Varzea.—Sr. Isidoro T. de Mattos Ferreira.

Copia.—Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1ª Secção da 1ª Contadoria, em 7 de Junho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Bôa-Vista, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda para o do Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital se nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 21 do citado Reg. e de accordo com o acto o instrucção de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,

Affonso V. de Medeiros.

Alfandega de Pernambuco

Edital

PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 3 do mez de Julho proximo vindouro, uma caixa, marca M L & C, n. 2447, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrado em 25 de Fevereiro de 1896, submettida a despacho por Medeiros Layme & C, em 28 de Março do citado anno, contendo sabonetes (perfumarias) pesando nos envoltorios 109 kilogrammas.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Alexandre de creir armo.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director d'esta Estrada de Ferro faço publico para conhecimento dos interessados que a partir do dia 2 de Julho proximo futuro vigorará para os trens de passageiros, suburbios e mixtos, o seguinte

HORARIO

Para os trens de passageiros, suburbios e mixtos

DA CENTRAL PARA O INTERIOR

Estações	P 1 MANHÃ Cheg.	P 1 MANHÃ Part.	S 1 MANHÃ Cheg.	S 1 MANHÃ Part.	M 1 TARDE Cheg.	M 1 TARDE Part.	S 3 TARDE Cheg.	S 3 TARDE Part.	S 5 TARDE Cheg.	S 5 TARDE Part.	S 7 NOITE Cheg.	S 7 NOITE Part.	SE 1 TARDE DOMINGOS Cheg.	SE 1 TARDE DOMINGOS Part.
Central	......	6.30	......	8.05	......	3.10	......	4.10	......	5.00	......	7.00	......	2.00
Areias	6.43	6.44	8.19	8.21	3.27	3.29	4.24	4.26	5.14	5.16	*7.15	7.17	2.14	2.16
Tigipió	6.49	6.51	*8.25	8.28	3.35	3.37	4.31	4.33	5.21	5.23	7.22	7.24	2.21	2.23
Soccorro	......	......	8.40	8.41	......	......	4.45	4.46	5.35	5.36	7.36	7.37	2.35	2.36
Jaboatão	*7.07	7.17	8.46	......	3.57	4.05	4.51	......	5.41	......	7.42	......	2.41	
Morenos	7.39	7.41	......	......	4.31	4.36								
Tapera	8.03	8.05	......	......	5.03	5.08								
Victoria	8.30	8.50	......	......	5.40									
F. Glycerio	9.16	9.18												
Russinha	9.37	9.39												
Gravatá	*10.29	10.32												
Bezerros	11.12	11.17												
Gonçalves Ferreira	11.48	11.51												
Caruarú	12.18	12.23												
S. Caetano	1.08	1.10												
A. Olyntho	1.48													

DO INTERIOR PARA A CENTRAL

Estações	S 2 MANHÃ Cheg.	S 2 MANHÃ Part.	M 2 MANHÃ Cheg.	M 2 MANHÃ Part.	S 4 MANHÃ Cheg.	S 4 MANHÃ Part.	S 6 MANHÃ Cheg.	S 6 MANHÃ Part.	P 2 MANHÃ Cheg.	P 2 MANHÃ Part.	S 8 TARDE Cheg.	S 8 TARDE Part.	P 2 TARDE DOMINGOS Cheg.	P 2 TARDE DOMINGOS Part.	SE 2 TARDE DOMINGOS Cheg.	SE 2 TARDE DOMINGOS Part.
A. Olyntho	......	......	......	......	......	......	......	......	......	6.53						
S. Caetano	......	......	......	......	......	......	......	......	7.31	7.33						
Caruarú	......	......	......	......	......	......	......	......	8.18	8.28	......	......	......	2.00		
Gonçalves Ferreira	......	......	......	......	......	......	......	......	8.52	8.55	......	......	2.21	2.27		
Bezerros	......	......	......	......	......	......	......	......	9.26	9.49	......	......	2.58	3.00		
Gravatá	......	......	......	......	......	......	......	......	*10.29	10.32	......	......	3.40	3.42		
Russinha	......	......	......	......	......	......	......	......	11.15	11.17	......	......	4.25	4.25		
F. Glycerio	......	......	......	......	......	......	......	......	11.34	11.36	......	......	4.43	4.45		
Victoria	......	......	......	5.30	......	......	......	......	12.02	12.12	......	......	5.11	5.35		
Tapera	......	......	6.02	6.07	......	......	......	......	12.37	12.39	......	......	6.00	6.02		
Morenos	......	......	6.34	6.39	......	......	......	......	1.01	1.03	......	......	6.24	6.26		
Jaboatão	......	5.40	*7.05	7.15	......	8.10	......	9.30	1.25	1.35	......	6.00	6.48	6.55	......	3.00
Soccorro	5.45	5.46	......	......	8.15	8.16	9.35	9.36	......	......	6.05	6.06	......	......	3.05	3.06
Tigipió	5.58	6.00	7.35	7.37	*8.28	8.30	9.48	9.50	1.51	1.53	6.18	6.20	7.09	7.11	3.18	3.20
Areias	6.05	6.07	7.42	7.44	8.35	8.37	9.55	9.57	1.58	1.59	6.25	6.27	*7.16	7.18	3.25	3.27
Central	6.22	......	8.03	......	8.52	......	10.12	......	2.12	......	6.42	......	7.33	......	3.41	

Observações

O signal * indica cruzamento de trens.

Os trens P 1 e P 2, S 1 a S 8 são diarios; os trens M 1 e M 2 circularão todos os dias excepto nos domingos; S E 1 e S E 2 sómente nos domingos. Os trens P 1 e P 2 dos domingos circularão sómente entre as estações Central e Caruarú. Os trens de carga serão facultativos e sem horario.

Nota

Os trens P 1 e P 2 dos Domingos, demoram-se para refeições na Estação da Victoria, os primeiros 20 e os gundos 24 minutos.

A Directoria da Estrada, para commodidade dos Srs. passageiros, fez contracto com o proprietario do HOTEL DA ESTAÇÃO, o Sr Manoel Fortunato da Silva, que se obriga a fornecer almoço ou jantar com vinho á razão de 2$000 para os passageiros de 1 classe, e 1$500 sem vinho para os de 2.ª.

A qualidade, quantidade e preço das refeições e o acceio do hotel, ficam sujeitos á fiscalisação do Chefe do Trafego.

O Pessoal dos trens tem direito a 50 % de abatimento nos preços das refeições para os Srs. Passageiros.

Escriptorio do Trafego, no Recife, 24 de Junho de 1897.

Borges de Mello,

Chefe do Trafego.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente solladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,

Mariano A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado, por portaria do Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos de industria e profissão e de patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, na freguezia da Bôa-Vista correspondente ao exercicio de 1897 á 1898, pede aos respectivos contribuintes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos, em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente.

Primeira Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1897.

O lançador,

Domingos C. de Souza Leão.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Julho de 1897.

EDITAL N. 19

Prazo de 15 dias

Faço saber, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, ao professor João José Ribeiro, ultimamente nomeado para reger a cadeira do sexo masculino da freguezia da Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

Servindo de Secretario,

João B. Fox.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Prazo de 8 dias

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico, que, ás 11 horas do dia 10 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica, á porta desta Repartição duas caixas, marca J R F & C, ns. 1 e 2, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Amazonas*, entradas em Janeiro de 1897, abandonadas aos direitos pelos negociantes J. Rufino Fonseca & C., contendo fitas de sêda, pesando nos envoltorios, excluidas as caixinhas, 50 kilos e 100 grammas.

Terceira Secção d'Alfandega de Pernambuco, 2 de Julho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 30 do mez de Julho vindouro, uma caixa n. 431, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Patagonia*, entrado em 2 de Junho de 1895, contendo o seguinte: uma duzia e oito pares de meias de algodão curtas até 20 centimetros, quatro e meia duzias de pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros, 16 chapéos de palha de arroz, simples, 8 chapéos de sportoris, enfeitados, 8 chapéos de feltro de feltro de lã, 2,750 grammas de roupa feita de tecidos de lã e borracha, 850 grammas de roupa feita de mussulina, um espartilho de algodão, diversas amostras com valor, 22 pacotes de amostras sem valor e duas duzias de pares de meias de lã, tendo sido ditas mercadorias postas em despacho pelos negociantes R. de Drusina & C., em 10 de Julho de 1895.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Garmo.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

O Conselho de Compras deste Arsenal, receberá propostas no dia 9 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a acquisição dos artigos abaixo declarados:

Algodãosinho, metros	5420,25
Brim escuro regular, idem	4962
Brim branco trançado, idem	30
Botões grandes dourados com carabinas	100
Botões pequenos com carabinas	64
Botões grandes de metal para calças	21
Botões pequenos de metal para calças	16
Botões pequenos de madeira	20
Botões grandes finos brancos de osso	48
Botões pequenos finos brancos de osso	30
Botões pequenos brancos de metal com lyras	22
Cordão de lã garanco, metros	1257,20
Cinturões completos systema Manulicher	500
Espheras de metal dourado	8
Flanella azul ferrete, metros	3,52
Flanella azul para forro, idem	3,60
Ganga garance, idem	31,68
Kepis com copa de panno azul e cinta garance	1000
Madapolão ou morim, metros	3,60
Numeros—4 de metal branco	1505
Platinas de metal branco, pares	2
Panno branco, metros	5
Panno azul ferrete fino, idem	3,52
Panno azul ferrete fino para capotes dos alumnos, metros	881
Panno azul ferrete para capotes de sargentos, metros	7

Observações

Os proponentes deverão apresentar se devidamente habilitados com suas propostas, em duplicata, com referencia a cada especie de artigos, devendo nas mesmas conter o nome do proponente, a indicação da casa commercial, declaração expressa de sujeitarem-se ás multas de 5 %, no caso de recusarem assignar o termo de contracto e ás multas de que trata o regulamento em vigor.

Não serão acceitos os pedidos de prazos que excedam de 90 dias e será improrogavel o que fôr concedido dentro desse limite.

Recommenda-se aos senhores proponentes de fazendas, não trazerem peças inteiras para amostras, o que atravanca muito e demora o processo da separação das mesmas, sendo apenas necessario que essas amostras sejam cortadas das peças em condições taes que permittam bem apreciar a sua qualidade e largura.

Ellas devem, porém, ser cuidadosamente rotuladas de maneira que por uma rapida leitura se possa conhecer o genero do artigo e a especie que representa.

Deverão os mesmos proponentes mencionar no subscripto a especie do artigo proposto, os numeros e marcas das amostras apresentadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 2 de Julho de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,

Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco.

O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria de hoje do Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos de industria, profissão e de patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, nas freguezias da Graça e Pôço, correspondente ao exercicio de 1897 a 1898, pede aos respectivos commerciantes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos, em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente, pelas ruas Paysandú, Henrique Dias e Visconde de Goyanna.

1.ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1897.

O lançador,

Walfrido Barretto de Mello Rego.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado, por portaria do Sr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos de industria e profissão e de patente para se poder retalhar aguardente quér pura, quér transformada, na freguezia do Recife, correspondente ao exercicio de 1897 á 1898, pede aos respectivos contribuintes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos, em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente.

Primeira Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1897.

O lançador,

...tonio A. Borges Leal.

Recebedoria do Estado

O Sr. Dr. Director Geral, manda publicar as relações abaixo, dos devedores de annuidades da Companhia Recife Drainage, do exercicio de 1894, das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, para solicitar da Secção do Contencioso as guias dentro do prazo de 30 dias, contados desta publicação, findo o qual será remettido para juizo.

Secção do Contencioso, 21 de Junho de 1897.

—

Relação dos devedores do imposto de annuidades da freguezia de S. José, do exercicio de 1894 — 1º semestre (annuidades).

(Continuação)

Marquez do Herval n. 147, Filhos de José Joaquim Pinto M.	32$187
Tobias Barreto n. 1, Filhos de Marcolino de Souza Travassos	14$824
24 de Maio n. 42, Felinto José dos Santos	14$824
Cadeia Nova n. 27 B, Filhos de Joanna F. da Cruz B. Bastos	29$648
Vidal de Negreiros n. 184, Filhos de Ernesto H. dos Santos	14$824
Dita n. 143, Francisco Pires Ferreira	14$824
Frei Henriques n. 34, Francisco Antonio da Silva Ayres	14$824
Domingos Theotonio n. 11, F. de Souza R. Monteiro	25$015
Dita n. 13, o mesmo	14$824
Antonio Henriques n. 1, Filhos de Affonso H. Rodrigues da Silva	14$824
Santa Rita n. 72, Filhos de Manoel José de Mattos	14$824
Dita n. 53, Felippe G. de Mattos	14$824
Dita n. 55, o mesmo	14$824
Dita n. 63, o mesmo	37$005
Travessa de S. José n. 4, Francisco de Souza Rego Monteiro	14$824
Dita n. 6, o mesmo	14$824
Dita n. 10, o mesmo	14$824
Dita n. 12, o mesmo	14$824
Dita n. 22, o mesmo	14$824
Pescadores n. 14, Florinda Maria da Conceição	14$824
Travessa do Peixoto n. 26, F. José da Costa	14$82.
Coronel Suassuna n. 214 Filhos de Americo T. de Paula Magalhães	14$824
Dias Cardoso n. 16, G. Rodrigues de Souza	14$824
Dita n. 3, Generosa Francisca da Conceição	14$824
Assumpção n. 76, Germano S. de Araujo	14$824
Coronel Suassuna n. 298, herdeiros de Alfredo Lopes da Gama	14$824
Dita n. 143 A, herdeiros de Antonio José Pinto	14$824
Travessa do Caldereiro n. 2, herdeiros de José Joaquim de Almeida Guedes	14$824
Domingos Theotonio n. 59, I. F. da Conceição Rocha	14$824
Ipiranga n. 3, Ignacio Pedro das Neves	14$824
Dita n. 7, o mesmo	14$824
S. José n. 41, Irmandade do Divino Espirito Santo	14$824
Coronel Suassuna n. 163, Joaquina E. da Silva Villaça	14$824
Dita n. 215, Joaquim Fernandes Silva Manta	23$519
Marquez do Herval n. 70, Julio C. de Castro Jesus	14$824
Dita n. 72, o mesmo	14$824
Dita n. 118, José João de Amorim Junior	14$824
24 de Maio n. 23, José Joaquim Ferreira de Souza	14$824
Pateo da Patria n. 8, Julio C. de Castro Jesus	14$824
Dita n. 10, o mesmo	14$824
Vidal de Negreiros n. 69, Julia S. da Costa e outra	14$824
Dita n. 77, João B. Maciel	14$824
Dita n. 91, J. Moreira da Silva e outros	29$648
Dita n. 101, José Joaquim Ferreira de Souza	14$824
Frei Henriques n. 4, Joanna Maria Nunes	4$469
Dita n. 11, José Gonçalves de Sá	17$232
Dique n. 20, Julieta e Constantina	19$293
Domingos Theotonio n. 28, J. Ferreira da Conceição	14$824
Dita n. 35, José C. Ferreira Guimarães	14$824
Padre Floriano n. 60, José Bruno de Lima	14$824
Dita n. 68, João Ferreira Martins Ribeiro	14$824
Forte n. 18, José Dativo dos P. Bastos	19$293
Dita n. 56, J. Moreira da Silva e outros	14$824
Nogueira n. 23, José Francisco da Silva T. de Mello	43$941
Santa Cecilia n. 48, Joaquim Nicoláo Ferreira	14$824
Santa Rita n. 65, Joaquim E. Maia e Silva	14$824
Forte n. 4, José Francisco Bento	14$824
Ipiranga n. 1, José Manoel de Sá	14$824
Dita n. 3, José Joaquim da Costa Pinto	14$824
Imperial n. 11 Joanna C. de O. Carneiro	14$8 4
Luiz de Mendonça n. 38, José Manoel de Sá	14$824
Padre Muniz n. 48 B, José J. de Amorim Junior	14$824
Coronel Suassuna n. 169, Luiza Ferreira de Souza	14$824
Marquez do Herval n. 152, L. Ferreira de Almeida	14$824
Marquez do Herval n. 63, Luiz Augusto Coelho Cintra	14$824
Padre Nobrega n. 18, Luiz Parente Vianna	14$824
Dita n. 20, O mesmo	14$824
Dita n. 22, O mesmo	14$824
Victoria n. 1, Lauriana de A. L. de Barros	14$824
Frei Henriques n. 25, Luiz Augusto Coelho Cintra	14$824
Dita n. 35, O mesmo	14$824
Dita n. 3?, O mesmo	14$824
Coronel Suassuna n. 180, Manoel da Mosquita Caraas	88$944
Dita n. 225 Manoel Joaquim da Costa Carvalho	14$824
Dita n. 282, Manoel Joaquim Ribeiro (menor)	14$824
Travessa do Camarão n. 101, Maria Candida Gonçalves	14$824
Marques do Herval n. 64, Mathias Muniz Tavares	38$052
Tobias Barretto n. 21, Manoel Felix de Oliveira	9$571
Passo da Patria n. 14, Manoel Antonio de Jesus	14$824
Padre Nobrega n. 11, Manoel E. do Rego Valença	29$691
Victoria n. 5 A. Manoel Tavares dos Santos	14$824
Vidal de Negreiros n. 88, Manoel José Bastos de Mello	14$824
Dita n. 151, Manoel Collaço Dias	19$293
Dita n. 73, Manoel Fernandes Mascarenhas	14$824
Chrystovão Colombo n. 24, Manoel F. Moreira	14$824
Jardim n. 2, Manoel Tavares Moreira	14$824
Dita n. 25, O mesmo	14$824
Dita n. 42, Manoel Ferreira	14$824
Dita n. 33, Maria Amelia Cavalcanti	14$824
Antonio Henriques n. 88, Maria Joaquina do Carmo	14$824
Nogueira n. 25, Manoel Joaquim Baptista	14$824
Santa Rita n. 68, Manoel José de Mattos	14$824
Pescadores n. 13, Manoel Tavares Moreira	14$824
Travessa do Lima n. 5, Manoel Pereira de Magalhães	14$824
Luiz Mendonça n. 24, Manoel de Freitas da Silva	14$824
Dita n. 40 Manoel Joaquim da Costa Carvalho	14$824
Sp.., Mercado Publico	63$074
S. João n. 15, Maria Francisca E. de Paula	14$824
Christovão Colombo n. 4, Netos de José F. de Nazareth	14$326
Vidal de Negreiros n. 14, Orphãos de Manoel Francisco	14$824
Santa Rita n. 12, Rosa F. Sellos Menezes e outros	14$824
Lomas Valentinas n. 52, Simão de Azevedo Campos	14$824
Padre Nobrega n. 71, O mesmo	14$824
Imperial n. 49, Thomaz Antonio Guimarães	14$824
Coronel Suassuna n. 204, Umbelina C. da Silva Azevedo	29$648
Marcilio Dias n. 88, Vicente F. de Salles Menezes	59$293
Padre Muniz n. 67, Wilson Sons & C.	14$824
Coronel Suassuna n. 86, Zacharias Francisco dos Santos	65$593
Marquez do Herval n. 63, Luiz Augusto Coelho Cintra	79$128

Freguezia da Bôa-Vista

1º semestre de 1891

Conceição n. 10, Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	22$331
Tambiá n. 13, Arthur Rodrigues Maçães	14$824
Visconde de Albuquerque n. 69, Alexandre C. da Cunha e outros	14$824
Dita n. 119, Antonio de Souza Azevedo	7$126
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa Leal	14$824
Dita n. 77, Anna do Rosario Prudencio	14$824
7 de Setembro n. 15, Amelia Augusta C. Chacon	14$824
Visconde de Camaragibe n. 35, Angela M. S. Bandeira	29$648
Rosario n. 12, Antonio Pereira de Carvalho	14$824
Gervasio Pires n. 22 Conego Antonio Manoel d'Assumpção	26$234
Dita n. 24, O mesmo	14$824
Dita n. 31, Antonio Augusto de Lima	29$648
Principe n. 5, Antonio Maria da Silva	14$824
Gervasio Pires n. 83, Augusto Hygino de Miranda	14$824
General Seára n. 25, Antonio B. Alves de Freitas	14$824
General Seara n. 21, Anna R. Prudencia Santos Sá	14$824
Coronel Lamenha n. 8, Alexandrina A. Moreira e outra	14$824
T. do Quiabo n. 10, Antonio Maria da Silva	14$824
Conselheiro Aguiar n. 42, Anna R. Prudencia Santos Sá	14$824
V. de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa	14$824
Dita n. 81, Anna Clara de Lemos	14$824
Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth	68$163
Dita n. 19, o mesmo	63$213
Dita n. 49, o mesmo	59$496
A. Carneiro n. 83, o mesmo	14$824
Dita 87, o mesmo	46$172
S. Gonçalo n. 30, o mesmo	14$824
Conceição n. 2, Basilio Lopes Pereira	14$824
A. Carneiro n. 98, Baroneza de Cimbres	19$293
C. B. Vista n. 19, Bento José da Costa, (Dr.)	14$824
Santa Cruz n. 72, Bernardino Ferreira de Carvalho	14$824
B. S. Borja ns. 19 e 21, Bernardino José de Araujo	14$824
Dita ns. 25 e 27, Bartholomeu Lourenço	14$824
Imperatriz n. 56, Clementino M. Sarmento	14$824
V. Albuquerque n. 59, Constança Ferreira Lima	14$824
Antonio Carneiro n. 6, Candida Moreira da Costa	14$824
Antonio Carneiro n. 104, Clementino M. Ferreira da Silva	14$824
Riachuelo n. 21, Carolina Viegas Miranda	14$824
V. de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca	14$824
G. Pires n. 1, Camara Municipal do Recife	29$646
Socego n. 9, Candida Olindina S. Oliveira	14$824
P. da Santa Cruz n. 52, a mesma	21$300
S. Gonçalo n. 13, a mesma	14$824
C. Aguiar n. 18, a mesma	14$824
B. S. Borja n. 41, Clementino M. Sarmento	19$293
G. Pires n. 141, Companhia T. U. de Olinda a Beberibe	14$824
Sete de Setembro n. 194 Domingos Antonio da Silva Beiriz	14$824
V. de Albuquerque n. 178, Delphina Silva Duarte	14$824
Dita n. 87, Domingos Antonio da Silva Beiriz	14$824
Gervasio Pires n. 37, David Ferreira Baltar	14$824
Coelhos n. 1, Domingos Antonio Villaça	14$824
C. Aguiar n. 5, Domingos José da Costa	25$800
B. S. Borja n. 57, Domingos Antonio Villaça	14$824
V. Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva Beiriz	14$824
Dita n. 23, Delphina da Silva Duarte	14$824
Sete de Setembro n. 8, Domingos Antonio da Silva Beiriz	14$824
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcante de Albuquerque	19$671
Imperatriz s. n. Igreja Matriz	14$823
V. de Albuquerque n. 111, Francisco Ferreira de Mello e outros	25$496
Riachuelo n. 10, Francisco da Silva Soares	14$824
Dita n. 12, Filhos de Antonio Barbosa Fonseca	14$824
Sete de Setembro n. 12, Francisco Carlos da Silva Fragoso	14$824
Coronel Lamenha n. 36, Francisco Antonio D. e outros	29$644
Dita n. 38 A., o mesmo	14$824
Dita n. 15, Francisco de C. Andrade Brandão	14$824
Dita n. 45, Francisco Martins Raposo	14$824
L. Coroado n. 13, Francisco de Souza R. Monteiro	14$824
Antonio Carneiro n. 127, Florencio José de Azevedo Santos	85$129
V. de Albuquerque n. 94, Generosa Joaquina da Cunha	14$824
José Marianno n. 24, Gertrudes Alves S. Lacerda	14$824
A. Carneiro n. 50, Graciliano O. da C. Martins	14$824
V. de Camaragibe n. 23, Guilhermina M. Moraes e Silva	14$824
S. Gonçalo nº 28, Guilherme Gomes Padilha	14$824
L. Campina n. 9, Genoveva Joanna da Cunha	14$824
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento	30$247
V. de Albuquerque n. 43, Herdeiros de Rosa Thereza da Costa	14$824
V. de Camaragibe n. 58, Hermenegildo C. da Costa Aguiar	14$824
Attracção n. 12, Hermogenes S. Tavares Vasconcellos	14$824
P. Santa Cruz n. 20, Herdeiros d. Antonio José da Costa e Silva	14$824

(Continúa)

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O abaixo assignado tendo sido designado por portaria do Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos de industria e profissão e de patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, na freguezia de Santo Antonio, correspondente ao exercicio de 1897 a 1898, pede aos respectivos commerciantes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça 17, e 1.º de Março.

1.ª Secção da Recedoria, 1 do Julho de 1897.

O lançador,
Antonio Joaquim Corrêa de Araujo.

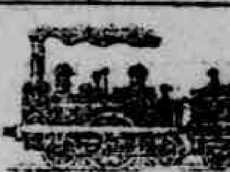

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, devido a diminuição de passageiros e mercadorias a transportar, fica supprimido, a partir de 1º de Julho vindouro, o trem mixto diario em serviço na linha principal, devendo, porém, subir o M 1 ás segundas, quartas e sextas, e descer o M 2 ás terças, quintas e sabbados.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 22 de Junho de 1897.

Fenelon Affonso Ferreira,
Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria do Sr. Dr. Administrador, desta data, para proceder a collecta dos impostos de industria e profissão, e de patente para se poder retalhar aguardente quér pura, quér transformada, das freguezias do Affogados e Varzea, correspondente ao exercicio de 1897 á 1898, pede aos respectivos commerciantes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos, em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente.

Primeira Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1897.

O Lançador,
Izidoro Theodolo de M Ferreira.

Reunião de credores

A reunião dos credores do Dr. José de Godoy e Vasconcellos, que requereu homologação de concordata, designada para hoje, fica adiada para o dia 8 do corrente, em virtude de impedimento do juizo.

Recife, 1 de Julho de 1897.

O escrivão do commercio,
Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª convocação)

Não tendo se reunido hoje numero sufficiente de accionistas para formar-se a assembléa geral convocada extraordinariamente, afim de decretar meios financeiros; a Directoria deliberou renovar o convite aos Srs. Accionistas, para o dia 15 de Julho proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, para reunirem-se em assembléa geral, afim de deliberarem sobre o assumpto indicado, advertindo-se que, a assembléa geral extraordinaria, sendo a segunda convocada, effectuar-se-ha com qualquer numero de Accionistas que comparecerem na fórma do art. 25 dos Estatutos.

Recife, 28 de Junho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

Instituto dos Guarda-Livros de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

Convido todos os socios deste Instituto para uma nova sessão de assembléa geral, que terá lugar no dia 4 de Julho vindouro, domingo, ás 12 horas do dia, na séde do mesmo Instituto, á rua, Paulino Camara, outr'ora Cambôa do Carmo n. 36, 1º andar.

Recife, 28 de Junho de 1897.

O presidente,
Antonio A. Guimarães.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Possuidores das obrigações preferenciaes, cujos numeros vão abaixo mencionados, a virem receber do 1º de Julho proximo vindouro em diante, a importancia das mesmas e os respectivos juros, visto terem sido sorteadas para resgate, sendo que, a contar do dia 30 do corrente, não vencerão mais juro algum.

Tambem são convidados os Srs. Possuidores das demais obrigações a virem receber os juros deste semestre.

Numero das obrigações sorteadas:

81	2010	4339	5285	5962	6356	6752
312	2251	4395	5346	5935	6371	6814
521	2304	4512	5457	3968	6440	6833
844	2335	4514	5461	5791	5479	6982
859	2497	4697	5462	6091	6525	7002
956	2617	4780	5482	6150	6533	7018
1071	3119	49?7	5573	6195	6560	7040
1704	3733	5078	5601	6217	6568	7084
1746	3322	5102	5690	6255	6594	7120
1801	4017	5189	5840	6283	6615	7131
1844	4250	5231	5878	6388	6655	7153
1973	4296	5257	5899	6345	6674	7266

Escriptorio da Companhia Pernambucana, 25 de Junho de 1897.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo
Gerente-interino.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

Gabinete de Leitura Instructivo e Recreativo Gamelleirense

De ordem do Sr. Presidente convido os Srs. Socios á comparecerem á sessão da assembléa geral que terá lugar no dia 4 do corrente, ás 5 horas da tarde, na séde social, afim de proceder-se a eleição da nova Directoria.

Secretaria do Gabinete de Leitura Instructivo e Recreativo Gamelleirense, 1 de Julho de 1897.

O 1º secretario,
José Melchiades Soares Baurá.

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia

DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNÉ'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

—):o:(—

HOJE!-3 de Julho-HOJE!

GRANDIOSA NOVIDADE!

ESPLENDIDO SUCCESSO!!!

Primeira representação da espectaculosa peça historica em 5 actos e 6 quadros, original do distincto escriptor italiano A. Scalvini, primorosamente vertida para portuguez pelo festejado escriptor brazileiro Figueiredo Coimbra:

D. SEBASTIÃO
REI DE PORTUGAL

Membros da inquisição, soldados, povo, fidalgos, hespanhoes, etc., etc.

TITULO DOS QUADROS

1º O rapto—2º A affronta—3º A clausura—4º A conspiração—5º Os horrores da Inquisição—6º A Justiça do povo.

—):o:(—

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

Roupas e scenario apropriados a epocha desta grandiosa peça.

—:():—

Os espectaculos começam ás 8 1/4 e terminam antes de meia noite.
Preços e horas do costume.
Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

Banco Emissor de Pernambuco

Sexto sorteio das letras hypothecarias

PRIMEIRA SERIE NUMEROS PREMIADOS

302	2:000$000	12543	200$000
10715	1:000$000	4958	200$000
745	500$000	12304	200$000
14477	500$000	509	200$000
6664	200$000	495	200$000

PRIMEIRA SERIE NUMEROS RESGATADOS

94	2011	4405	7329	10541	12549
153	2051	4409	7966	10571	12636
240	2362	4523	8329	10594	12788
338	2409	4731	8403	10608	13025
355	2433	4902	8598	10744	13142
380	2603	5075	9035	10765	13167
444	2780	5086	9096	10805	13204
449	2942	5092	9102	10806	13475
565	3005	5160	9194	10814	13503
640	3060	5413	9430	10912	13515
675	3061	5420	9502	10923	13666
706	3092	5433	9661	10992	13683
746	3215	5503	10009	11005	13699
804	3402	5669	10067	11243	13761
859	3499	6413	10142	11299	14006
913	3616	6517	10146	11442	14038
931	3797	6520	10179	12016	14061
1097	3882	6545	10182	12037	14133
1204	4039	6567	10222	12158	14310
1281	4043	6795	10250	12201	14377
1485	4044	6901	10326	12294	14485
1882	4063	6977	10333	12461	14792

SEGUNDA SERIE NUMEROS RESGATADOS

24	407	596	629	809	1076	1206
303	520	601	703	1053	1098	1263

LETRAS RESGATADAS E PREMIADAS NÃO APRESENTADAS

2.º SORTEIO—	5720	5721	6588	12684			
3.º »	12113						
4.º »	1589	200$000	9176	200$000	3527	9191	
5.º »	3826	200$000	472	1256	3621	3620	
	3517	3828	8794	9213	13696		

Recife, 26 de Junho de 1897.

Sociedade Dramatica Apollo

De accordo com o art. 24 da nossa lei social, convido a todos os Srs. Socios a comparecerem no salão do Atheneu Muzical Pernambucano, domingo, ás 4 horas da tarde, afim de proceder a eleição da nova Directoria para o anno de 97 a 98.

2—7—97.

Philomeno Coelho,
Secretario.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pela gerencia, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 13 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, á rua 15 de Novembro, afim de tomarem conta da gestão dos negocios sociaes no anno findo, devendo para esse fim ser presente o relatorio da Directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma occasião proceder-se-ha a eleição do presidente e secretario da assembléa, assim como dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Recife, 28 de Junho de 1897.

Ceciliano Mamede,
Director-gerente.
Manoel João de Amorim,
Director-secretario.

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director faço publico para o conhecimento dos interessados que fica prorogado, até o dia 10 de Julho vindouro, o prazo para a matricula das costureiras deste Arsenal.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 30 de Junho de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Banco de Pernambuco

Este Banco, de 1 de Julho em diante, abonará juros em conta corrente á razão de 1 % ao anno.

Recife, 21 de Junho de 1897.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder ao lançamento dos impostos de industria e profissão e patente para retalhar aguardente no exercicio de 1897 a 1898 na freguezia de S. José, scientifico aos Srs. Contribuintes que tenham promptos os seus documentos para exhibirem, se necessario for, afim de evitar reclamação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1897.

O lançador,
Virginio Carneiro Mendes da Silva.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo. Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Junho de 1897.

O director,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da segunda emissão desta Companhia, são convidados a virem receber no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1º andar, os juros do semestre vencido hoje.

Recife, 30 de Junho de 1897.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio 22

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

AVISO

Pelo presente faço publico que a taxa do aluguel dos guindastes a vapor desta Estrada de Ferro do 1º de Julho em diante, fica elevada a 40$000 por dia, em virtude do decreto n. 2,501 de 19 de Abril do corrente anno, do Presidente da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente.

Escriptorio da Superintendencia, 28 de Junho de 1897.

Wells Hood,
Superintendente, engenheiro em chefe

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Esperado em 4 de Julho seguirá para Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

Esperado dos portos da Europa no dia 7 de Julho, seguirá depois da demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR

O vapor Minho

Commandante W. A. G. Copp

Sendo esperado da Europa em 17 de Julho, seguirá para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

Commandante M. J. Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 7 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Maranhão

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do Norte até 4 do corrente, seguirá após curta demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga, passageiros, etc., a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Asuncion

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B — Não se attenderám is a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 17 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

Kaffir Prince

Para passagens trata-se com os agentes

Johnston Pater & C.

em liquidação

Rua do Commercio n. 15

LEILÕES

O leilão de moveis, annunciado pelo agente Pinto, para hoje 3, deve ter lugar na casa n. 67 da rua do Visconde Goyanna, em que morou o Dr. Manoel de Barros Wanderley.

— Terça-feira 6, ao meio dia, partirá o trem que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, no Parnamerim, residencia do Sr. Julio Sountag, que retira-se para a Europa.

Agente Pinto

Leilão

De boas mobilias de sala de visitas, moveis de sala de jantar e quartos, louças, vidros, malas e muitos outros objectos de casa de familia.

Sabbado, 3 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Visconde de Goyanna, no sobrado encarnado em frente ao Collegio de S. Vicente de Paula.

O Dr. Manoel de Barros Wanderley, retirando-se com sua familia para o Engenho, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados.

Entrega no mesmo dia.

Agente Pinto

LEILÃO

De moveis, louças e crystaes, 1 espingarda de caça e outra que carrega pela culatra.

A SABER:

Uma mobilia com 1 sofá, 2 cadeiras de balanço e 12 de guarnição, 1 espelho grande, 1 dito menor, 6 mesas de phantasia, 2 candieiros a gaz e 10 lanças para cortinados.

Uma carteira nova, 6 cadeiras, 2 machinas de costuras, sendo uma de mão.

Uma cama franceza, 1 toilette, 2 mesas de cama, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 colchão de clina, 2 commodas e 2 camas de lona.

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda-louça, 1 guarda-comida de arame, 1 quartinheira, 2 filtros, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e fructeiras.

Uma mesa de cozinha, 2 depositos para agua, 1 balança, 4 bacias, 1 carro de mão e trem de jardim, telhas de zinco e muitos outros objectos de casa de familia.

Terça-feira, 6 do corrente

No Parnameirim, chalet em frente a estação

Julio Sountag, em viagem para a Europa, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia, no Parnameirim.

O trem que parte da Praça da Republica ao meio dia, dará passagem gratis aos concurrentes.

Agente Oliveira

Leilão

De bons moveis, espelhos, ettageres, quadros, candieiros, jarros e objectos chinezes, pratos dourados, enfeites de salas, tapetes grandes e pequenos.

Sexta-feira, 2 de Julho

A's 11 horas em ponto

No chalet n. 5 á rua de João Ramos, freguezia da Graça; entrada em frente á Chacara do Visconde da Silva Loyo.

O agente acima, autorisado pelo Sr. Coronel Raymundo Magno da Silva e de sua Exma. Familia, que seguirá para a Capital Federal, fará leilão dos seguintes moveis:

Uma mobilia de junco com encosto de palhinha, toda entalhada, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços e sofá, 1 rico candieiro de suspensão, cortinados novos, ricos quadros, porta-flores com mesa chineza, estantes de bambús, vasos de zinco para flores, cama de casal, de vinhatico, 1 guarda-vestidos, obra prima, 1 toilette com pedra, lavatorio com espelho, cabide grande de parede, figuras de bronzo, cesta de costuras, aparadores com pedra e espelho, relogio de parede, mesas para leitura, 1 dita elastica de 3 taboas, cadeiras de junco, quartinhas, latas para depositos, louças, copos, calices, trens de cozinha, pesto com lampeões, diversos barris com crotons e outros muitos moveis, que estarão patentes no acto do leilão.

Partirá do largo da Republica ás 11 horas um trem para o leilão parando em todos pontos.

Agente Silveira

Leilão

Terça-feira, 6 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, devidamente autorisado, levará a leilão um importante sitio denominado Volta do Açude, em Apipucos, com 1 casa de vivenda, nova, por acabar e uma de farinha, grande quantidade de fructeiras, como sejam: mangueiras, coqueiros, cajueiros, cafeeiros novos e velhos, bananeiras, tendo em dito sitio 72 casas de moradores rendeiros, os quaes pagam 2$000 mensaes por cada uma, prestando-se para montar uma fabrica, estabolo, por ter fartura d'agua, assim como para planta de capim.

Os senhores pretendentes podem examinar.

Leilão

De 90 peças de setinetas de côres, lavradas, avariadas d'agua do mar.

Agente Pinto

Segunda-feira, 5 do corrente

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

A'S 11 HORAS

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, as setinetas acima mencionadas, com avaria d'agua do mar.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— AMAS.—Precisa-se de uma que saiba cozinhar e que durma em casa de seus patrões e outra para engommar e fazer outros serviços; na rua do Hospicio n. 14.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada. Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

— Precisa-se de uma bôa cozinheira, ou cozinheiro, na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de um cozinheiro, ou cozinheira, no Caes do Capibaribe n. 30, Serraria.

— Vende-se uma carroça e um boi para conducção de agua; á tratar na rua da Contenda n. 1, freguezia da Graça, Capunga.

— Uma senhora idosa deseja encontrar uma menina orphã e menor de 13 annos, para sua companhia, assegurando um bom tratamento. Quem pretender dirija-se á rua Coronel Suassuna n. 228, antiga Augusta.

— Vende-se um terreno com 192 palmos de frente para a travessa do Jasmim e 125 ditos de frente para a rua General Seára, finalizando os fundos para o rio Capibaribe, contendo uma casa na postura e duas em alicerces, com muito material e com obra feita, preparado para as tres casas de carapinteiros, contendo traves, enxamés, 5 mil telhas, caibros e todo o andaime, cal e tijollos, podendo ser examinado a qualquer hora; para tratar, á rua da Imperatriz n. 84, loja.

Casa

Compra-se uma casa que tenha bons commodos para uma familia regular, pequeno sitio ou grande quintal, situada na freguezia da Boa-Vista, ou arrabalde servido por linha de bond; á tratar na rua Joaquim Nabuco n. 55, Capunga, ou rua Duque de Caxias n. 73, armazem de fazendas.

Para pequena familia

Aluga-se á uma pequena familia, um optimo commodo; á tratar na rua de Hortas n. 66, 1º andar. No mesmo precisa-se de uma preta de meia idade, que seja fiel e moralisada, para pequeno serviço. Paga-se bem, agradando.

Foguista

Precisa-se na Fabrica Paulista de um foguista habilitado a trabalhar com carvão; á tratar na mesma.

Ama de leite

Precisa-se de uma na rua de Hortas n. 64, paga-se com generosidade.

Vende-se

Uma bonita parelha de hores de raça estar na cocheira do Sr José Luiz, á rua da Roda.

Polvora para caça systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Casas

Alugam-se as de ns. 36, 38 e 40 da rua Bella, caiadas e pintadas, a tratar: na rua da Florentina n. 20, ou Madre de Deus n. 22

Barris de ferro galvanizado

Para transporte de alcool e aguardente

Têm para vender

THEO: JUST & C.

62—Rua do Bom Jesus—62

Empregado

Com habilitações de merceeria, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um; tratar á rua Nova n. 69.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rosario n. 10, 1. andar.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Carros e bois

Vendem-se tres bois e tres carros com todos os pertences.

Para ver e tratar, á travessa do Peixoto n. 51, cocheira.

Zulmira Augusta Wanderley

O professor Augusto José Mauricio Wanderley, seus filhos, cunhadas, cunhados e sobrinhos, acerbamente pungidos pelo infausto fallecimento de sua prezada e extremosa esposa, mãi, irmã, cunhada e tia **Zulmira Augusta Wanderley**, agradecem cordealmente a todas as pessoas que se dignaram de comparecer e acompanhar os restos mortaes da mesma á morada ultima, e novamente as convidam para assistir á missa do 7º dia, que pelo seu eterno repouso será rezada na igreja matriz de Santo Antonio desta cidade, na segunda-feira, 5 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, pelo que desde já reiteram seu mais intimo reconhecimento.

Francisco Christiani das Chagas

1.º ANNIVERSARIO

Lino Francisco das Chagas, Cordulina Carolina das Chagas, José Raphael A das Chagas, Davina das Chagas Pereira, Josué Marinho Pereira e Antonio Francisco das Chagas, convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas que por alma de seu sempre lembrado filho, irmão cunhado e sobrinho Francisco Christiani das Chagas, mandam rezar na igreja matriz de Nossa Senhora da Paz em Afogados, pelas 8 horas da manhã do dia 3 de Julho. Desde já se confessam gratos.

Maria Buarque Lins Wanderley de Gusmão Quinteiro

Antonio Bernardo Quinteiro, agradece aos seus parentes e amigos que tiveram a caridade de conduzir para o Cemiterio Publico a sua prezada mulher Maria Buarque Lins Wanderley de Gusmão Quinteiro, e de novo lhes pede para assistirem á missa do 7º dia na Ordem Terceira do Carmo, segunda-feira, 5 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Bernardo Gomes de Souza

SETIMO DIA

Ignacia de Pontes Marinho, agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar o enterro de seu pranteado esposo Bernardo Gomes de Souza e de novo convida aos parentes e amigos para assistirem ás missas que manda celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã; desde já confessa-se summamente grata a todos que comparecerem.

Dorothéa de Mendonça Furtado Vilella

1.º ANNIVERSARIO

Joaquim Maria Bruno Vilella e seus filhos, ainda compungidos pelo passamento de sua extremosa esposa e mãi, mandam rezar no dia 6, ás 8 horas da manhã, na igreja ao Espirito-Santo, missas pelo seu eterno repouso, e para cujo acto convidam a todos os seus parentes e amigos, confessando-se gratos a aquelles que comparecerem.

Ama

Para cozinhar, precisa-se e paga-se bem á rua Barão da Victoria n. 5, sobrado.

Hotel

Precisa-se de um rapaz que sirva para caixeiro, rua Larga do Rozario n. 25.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas ovas e cloaks, etc., etc.

Merciaria

Vende-se a antiga e bem conhecida, que foi de João F. Amorim, largo de Apipucos n. 46, melhor ponto no lugar; á tratar na mesma.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, de 12 a 14 annos, dando fiador de sua conducta; á tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREME

Acha-se no Brazil, em todas as Pharmacias, Drogarias, Especiarias e armazens de chá. - Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

AVISO IMPORTANTE

de *Modificação das Caixas*

Para boa conservação do medicamento e para oppor obstaculo ás contrafacções, os grãos de saude irão dentro em breve em frascos de vidro com tampa de metal, reproduzindo a etiqueta em 4 cores junta; esta ultima irá tambem imprimida no envolucro de papel com as outras marcas já conhecidas. — Em todas as Pharmacias.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

---

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Em ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS. — Em PERNAMBUCO: Cie de Drogas e Productos Chim.

FUNDIÇÃO DE TYPOS

Typos para Jornaes e Livros fundidos sobre a machina « Duplex », com privilegio

Letras iniciaes, inglezas, bastardas, Vinhetas, etc. — Espacios e quadratins, lingotes e garnições

Filetes de metal — Filetes de leitão em folhas e systematicos — Accoladas de cobre

G. RENAULT — 165, rue de Vaugirard, PARIS

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris.

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

Pharmaceutico de 1ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra — Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA — MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO LACTO PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, bem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

---

AGUA Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103/814 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA SEM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

MORRHUOL

de CHAPOTEAUT

Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando 25 vezes o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas **Bronchites, Constipações, Catarrhos**, e **Molestias do peito**, ao começo. Modifica promptamente a constituição das **Creanças debeis, lymphaticas**, sujeitas á constipações frequentes.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA, Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.

A HEMOGLOBINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

NOVA MAMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Medico dos Hospitaes de Paris

Modelo depositado

Medalha de Ouro, Paris 1893

Adoptada nos Hospitaes de Paris

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS 66, Boulevard Magenta, Paris.

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia

Convulsões - Dansa de S. Gui

Asma - Insomnias - Neoralgias

Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS — VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

NEVRALGIAS ENXAQUECA Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú

Vende-se

Uma importante propriedade de sitio, com 3 casas, sendo uma grande de pedra e cal e duas ditas de taipa, bem construidas, onde não vai cheia; o sitio mede cerca de 290 palmos de frente e cerca de 2,500 de fundo, tendo duas frentes uma para a estrada do Arraial e outra para a de Limoeiro, bem arborisado, terras para importantes baixas de capim, com cacimba e um riacho corrente no centro do mesmo sitio; á tratar á rua Barão da Victoria n. 46, 1º andar, ás 11 horas.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para, o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Compra se uma casa

Paga-se 6:000$000. A' tratar na rua da Imperatriz, loja Seductora.

DENTES

Termina ahorrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

LEOPOLDO PRALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.

Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.

Odol, conhecido dentrificio.

Opal, melhor remedio para tirar nódoas.

Anneis do Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.

Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.

Calçados de Vienna.

Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua,

igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de aAtãoe ferro.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Aviso

Vende-se a bem afreguezada mercearia sita á rua dos Pires n. 53 A; á tratar na rua Estreita do Rosario n. 34, com José a mos de Oliveira

Criado

Perecisa-se de um que seja de bôa conducta e possante; á rua Marquez do Herval n. 126, fabrica

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA")

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz ate hoje conhecido

Continua aberta a inscripção de doentes para o **tratamento radical da syphilis** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faro**, adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, o qual para esse fim póde ser procurado na rua 15 de Novembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 2 ás 5.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adquoridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco........................2$500
Uma duzia..................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores á vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e montar engenhos, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opilação e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem todos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

A TOSSE E AS DOENÇAS PULMONARES
REMEDIO SEGURO PARA
PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

ESCOLHIDOS DE FIGADOS FRESCOS
OS MAIS RICOS E MAIORES
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP
RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE LIQUIDAÇÃO
Durante 30 dia

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
FORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de duas vistas.

FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
CITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.

ARTIGOS DE LEI

ESOLPOMADAlavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
DENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2 larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$.
CITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

# Fundicção geral
# ALLANPATERSON & C
44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodasdaguda.
Taxas' funidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

FOLHETIM (72)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XXIV

(Continuação)

O Sr. Lecoq parecia que não estava muito á sua vontade na cadeira, agitava-se muito, tossia, passava o lenço pelo rosto, com risco de apagar-lhe a pintura.

A verdade é que elle estava muito mais commovido do que queria deixar parecer.

— Um dia, proseguio o pai Plantat, o meu amigo Courtois fallou-me do casamento de sua filha com o Conde de Tremorel.

Nesse dia eu medi a immensidade do meu amor.

Senti dôres tão atrozes que é impossivel descrevel-as.

Ser velho e amar uma criança! Que valia contra a paixão a rasão ou o sarcasmo?

Para cumulo de soffrimento Lourença tinha-me escolhido para seu confidente: que tortura! Ella ia-me visitar para fallar-me de Heitor.

Admirava tudo nelle, parecia-lhe superior aos outros homens e a tal ponto que nem eu mesmo lhe podia ser comparado.

Extasiava-se se o via a cavallo, e os seus ditos mais insignificantes pareciam-lhe sublimes.

Eu estava louco, é verdade, mas ella estava-o tambem.

— E o senhor sabia quão miseravel era Tremorel?

— Não! ignorava-o ainda. Que me importava a mim esse homem, que vivia em Valfeuille? Mas no dia em que soube que elle ia arrebatar-me o meu mais precioso thesouro, que lhe queriam dar Lourença, quiz estudal-o. Teria achado uma especie de consolação em sabel-o digno della.

Agarrei-me, pois, a elle, como o senhor faz ao accusado que persegue. Fiz viagens a Paris, nessa época em que intentei penetrar a sua vida. Tinha o seu emprego, ia, perguntava a todos que tinham conhecido Tremorel, e quanto mais o conhecia, mais o desprezava.

Foi deste modo que eu descobri as suas entrevistas com miss Fancy e adivinhei as suas relações com Bertha.

— Porque não fallou?

— A honra impunha-me silencio. Tinha eu o direito de deshonrar um amigo, arruinar-lhe a felicidade, perder-lhe a vida em proveito de um amor grotesco e sem esperança? Calei-me, limitando-me a fallar de Fancy a Courtois, que se riu do que elle chamava *cousa passageira*. Por meia duzia de palavras que ensinuei contra Heitor, Lourença quasi que deixou de me visitar.

— Ah! exclamou Lecoq, eu não teria tido a sua paciencia nem a sua generosidade.

— E' porque não tem a minha idade. Ah! eu odiava cruelmente Tremorel. Vendo tres mulheres tão differentes apaixonadas por elle, perguntava a mim mesmo: « Que tem elle para ser assim amado? »

— Sim! murmurou o Sr. Lecoq, como que respondendo a um pensamento intimo, as mulheres enganam-se muitas vezes; ellas não julgam os homens como nós os julgamos.

— Quantas vezes, continuou o juiz, pensei em provocar esse miseravel, bater-me com elle e matal-o. Mas Lourença não queria tornar a ver-me. Comtudo, eu teria fallado, se Sauvresy não tivesse adoecido e morrido.

Sabia que elle tinha feito jurar á mulher e ao amigo que se casariam; sabia que uma razão terrivel os obrigaria a cumprir o juramento; julguei Lourença salva.

Mas, pelo contrario, estava perdida. Uma noite, passando junto da casa do *maire*, vi um vulto de homem que penetrava no jardim, escalando o muro. Este homem era Tremorel, reconheci-o perfeitamente.

Tive um accesso de raiva terrivel, jurei ir esperal-o e matal-o; esperei. Não sahio nessa noite.

O pai Plantat tinha escondido o rosto nas mãos.

O coração despedaçava-se-lhe ao lembrar-se daquella noite de angustias, passada á espera de um homem para matal-o.

O Sr. Lecoq estava indignado.

— Mas este Tremorel, gritou elle, é o mais infimo de todos os miseraveis. Debalde se buscaria uma desculpa para as suas infamias e crimes. E o senhor quer arrancal-o ao tribunal do jury, subtrahil-o ao degredo ou ao cadafalso que o espera?

O velho juiz de paz ficava um momento sem responder.

Como acontece nas grandes crises, entre todas as idéas que passaram tumultuosamente no seu espirito, não sabia qual havia de aproveitar em primeiro lugar.

As palavras pareciam-lhe impotentes para exprimir as suas sensações. Quizera em uma só phrase traduzir tudo o que sentia.

— Que me importa Tremorel? disse afinal. Que viva ou que morra, que consiga fugir ou que acabe em um cadafalso, é-me indifferente.

— Então para que tem esse horror ao processo?

— E' que...

— O senhor é amigo da familia, importa-lhe o grande nome que elle vai cobrir de lama, de infamia?

— Não, mas inquieto-me por Lourença; este caro pensamento della não me abandona.

— Mas ella não é cumplice, ignora tudo.

— Com effeito, continuou o pai Plantat, Lourença está innocente, é apenas a victima de um odioso scelerado. Mas nem por isso deixará de ser menos punida do que elle.

Se Tremorel chegar a ir ao tribunal, ella ha de lá comparecer como testemunha, se não for como accusada.

E quem sabe se não se chegará a suspeitar da sua boa fé? Perguntar-se-ha se verdadeiramente ella não soube do projecto de assassinato, se ella o não excitou.

Bertha era sua rival, devia odial-a. O juiz formador da culpa não hesitaria em comprehender Lourença na mesma accusação.

— Auxiliada por nós ambos, ella demonstrará victoriosamente a sua innocencia.

— Sim! Mas ficará desonrada, perdida para sempre. Não lhe ha de ser preciso em todo o caso comparecer na audiencia, responder ás perguntas do juiz, contar ao publico a sua vergonha e a sua desdita? Não lhe será necessario dizer onde, como e quando cedeu, repetir as palavras do seductor, enumerar as entrevistas? Comprehende que ella se resignou a annunciar o seu suicidio com risco de fazer morrer de dôr toda a familia?

Não, não é assim?

Terá de explicar que ameaças ou promessas puderam obrigal-a a aceitar esta idéa horrivel, que com certeza não é della.

E, finalmente, por sobre tudo isto, será obrigada a confessar o seu amor por Tremorel.

— Não, respondeu o agente de segurança, não exageremos. O senhor, como eu, sabe que a justiça tem infinitos rodeios para os innocentes, cujos nomes se acham compromettidos em nevoeiros deste genero.

— Que rodeios poderá a justiça empregar em face desta absurda publicidade, que hoje se dá aos debates? Admitto que o senhor toque o coração dos magistrados; enternecerá cincoenta jornalistas, que, desde que o crime de Valfeuil se tornou conhecido, aparam as pennas e preparam o papel? Pensa que para nos agradar deixarão na sombra estes escandalosos debates que eu temo e aos quaes o grande nome e a situação do culpado darão um immenso attractivo? Pois não reune esse processo todas as condições que asseguram o successo dos dramas judiciaes? Nada lhe falta; o adulterio, o veneno, a vingança e o assassinato.

Lourença representará o elemento romanesco e sentimental. Tornar-se-ha uma heroina nas audiencias.

Os tachygraphos dirão se ella corou muito e quantas vezes chorou.

Os photographos não lhe deixarão a porta; e se ella não quizer photographar-se, venderão como seu o retrato de qualquer mulher perdida.

Será celebre. Os botequineiros lhe proporão um lugar no seu balcão e os inglezes maniacos offerecer-lhe-hão a sua mão.

Que vergonha e que miseria! Para a salvar é preciso que se não pronuncie o seu nome. Será possivel, Sr. Lecoq? Responda.

O juiz de paz exprimia-se com uma violencia [illegible] de paixão.

Os seus olhos brilhavam de colera; estava moço, tinha vinte annos, amava e defendia a mulher amada.

Como o agente de segurança se calasse, insistio:

— Responda.

— Quem sabe? respondeu o Sr. Lecoq.

— Para que procura illudir-me? Não tenho eu tanta experiencia, como o senhor, nestas cousas de justiça? Se Tremorel é julgado, Lourença está perdida. E eu amo-a! Sim, se o senhor ousa confessal-o, deixe-lhe ver toda a immensidade da minha desgraça; amo-a como nunca amei. [illegible] ao desprezo, [illegible] miseravel, de quem vai [illegible] — que importa? Olhe, amo-a mil vezes mais do que antes do seu erro, porque então eu amava-a sem esperança, emquanto que agora...

(Continúa)

Typ. do Diario.